



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUINTA-FEIRA  
29 DE AGOSTO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.537**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	14
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	15
SECRETARIA DA MULHER.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	34
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	36

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.105 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **THIAGO PINTO ARAÚJO NOGUEIRA** no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1006/GAB/CCM, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - INTERINA**, nomeada através do Ato nº 1.075 - DSG de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.529, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, arts. 129 e 133, que dispõem sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, bem como estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 16-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024027075, processo administrativo digital nº 00000.0.045286/2024, Edital do Pregão Eletrônico 103/2023, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa **PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.485.653/0001-13, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de **CHAVEIRO**, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 23 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## PORTARIA Nº 1.026, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.056054/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, GIANO SOUZA DA COSTA, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413071981, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO PRODATA Nº: 2024027075.  
PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.045286/2024.  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.  
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais com a finalidade de atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 18.768,50 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEF e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e Pregão Eletrônico – SRP nº 103/2023, Ata de Registro de Preços nº 014/2024, bem como Processo nº 2024027075 (NUP 045286/2024).  
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8001-8427 - Manutenção dos serviços administrativos e 04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos. Natureza de Despesas:3.3.90.39.16 – 3.3.90.30.16, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20241559, 20241562, 20241577 e 20241581.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993.  
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.  
SIGNATÁRIOS: Noemi Oliveira de Souza, Secretária Interina da CONTRATANTE, Matrícula nº 174761 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.485.653/0001- 13, seu Sócio Administrador Nivaldo Dias do Prado, CPF/MF nº XXX.579.685-XX.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP**

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instruído no processo nº 2024025155 – NUP: 00000.0.022595/2024, sendo Adjudicado/Homologado o LOTE ÚNICO à Empresa: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, tendo ofertado o maior percentual de desconto, de 38,20%.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2024.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 015/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de aço (arame recozido, Aço CA-60 e CA-50, eletrodo e tampão fofo, instruído no processo NUP: 00000.0.021479/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos sendo adjudicados/homologados – Item 01 à empresa: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - ME – CNPJ Nº: 49.450.180/0001-00, no valor de R\$ 5.953,50 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 à empresa: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA EPP – CNPJ Nº: 07.769.064/0001-09, no valor de R\$254.254,10 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Item 10 à empresa METALURGICA VOIGT EIRELI EPP– CNPJ: 02.759.989/0001-47, no valor de R\$134.700,00 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos reais).

Palmas - TO, 29 de agosto de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00 min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de setembro de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 016/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos a serem empregados nas atividades da Superintendência de Iluminação Pública, NUP: 00000.0.035597/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado

no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 11 de setembro de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 022/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), instruído no processo NUP: 00000.0.016034/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Processo Administrativo: 2024024089

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ORGÃO INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeirolas ornamentais em formato de mosaicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2024, sucedido em 16 de julho de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.062.150,00 (um milhão, sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

Data da assinatura da Ata: 27 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF: 09.384.382/0001-79 – Endereço: QUADRA 901 SUL (ACSO 90), ALAMEDA 11, QD 3, LOTE 02, SALA 02, CEP: 77.017-263, PALMAS/TO– Telefone: 63 99977-9365 – Representante: CRISTIANE ROCHAARALUJO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - TERCEIRIZAÇÃO					
01	COORDENADOR TÉCNICO: Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar os demais contratados, e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Deverá estar trajando uniforme e com aparelho celular para contato imediato.	DIÁRIA de 12h	50	590,00	29.500,00

02	FISCAIS: Responsáveis pelo cumprimento do regulamento durante as apresentações artísticas de Concurso Junino na área do tablado e backstage.	DIÁRIA de 12h	40	400,00	16.000,00
03	PRODUTOR: Profissional, com experiência, capacitado para planejar e organizar o evento, em conjunto com a equipe técnica da Fundação Cultural, fazendo-se presente durante a realização, desde a fase inicial até o momento de finalização da ação.	DIÁRIA de 12h	50	500,00	26.000,00
04	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO: Profissional responsável por preparar os materiais para a produção, organização da área de serviço, verificar as necessidades do evento baseado no projeto de execução, informar a equipe de trabalho sobre possíveis alterações imposta pela Produção, propiciar a veiculação de ideias e sugestões na elaboração e execução dos projetos, objetivando ações de melhorias nos processos.	DIÁRIA de 12h	60	350,00	21.000,00
05	ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO: Acompanhar a execução dos eventos, dando suporte aos coordenadores de áreas da FCP.	DIÁRIA de 12h	55	350,00	19.250,00
06	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO: Prestação de serviços de profissional capaz de efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros; manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico das edificações, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias.	DIÁRIA de 12h	35	300,00	10.500,00
07	BOMBEIRO CIVIL: Profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	DIÁRIA de 12h	110	390,00	42.900,00
08	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS: Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas. Profissional trajando uniforme, com experiência na execução de serviços de limpeza, desinfecção e desodorização dos ambientes. Os materiais de limpeza e conservação incluem, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, rodos, baldes, bacias, panos diversos, sacos de lixos de tamanhos variados, aspirador de pó, desodorizador em aromas variados, desinfetantes e similares. Papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha. Sacos retirados, ao menos duas vezes, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado, quando da realização dos eventos, remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, salas, bem como dos demais móveis existentes (inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.). Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; aspirar o pó em todo o piso carpetado, quando necessário, bem como as demais descrições.	DIÁRIA de 08h	333	300,00	99.900,00
VALOR TOTAL					264.050,00

Empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ/MF: 21.315.603/0001-52 – Endereço: QUADRA 901 SUL (ACSO 90), AL. 11, QD 3, LOTE 02, SALA 01 – CEP: 77.017-263 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO – Telefone: 63 3215-0420 / 63 9 9971-1418 – Representante: WANDERSON ROCHA ARAUJO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02 - SEGURANÇA					
01	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anomalias; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.	DIÁRIA de 12h	690	600,00	414.000,00
02	SEGURANÇA DIURNO: Profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anomalias; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.	DIÁRIA de 12h	214	600,00	128.400,00
VALOR TOTAL					542.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 03 - TERCEIRIZAÇÃO					
01	TETO PARA ARENA DE APRESENTAÇÕES: Decoração customizada para o teto da área da arena do concurso junino do Arraiá da Capital, em estilo mosaico, confeccionado com bandeirolas de TNT gr60, medindo 10x20cm e fita metálica medindo 1,5x20cm. Grampeadas em barbantes plásticos, distribuídos paralelamente, a uma distância de 15cm, em cabos de aço plastificados. (Medidas da área 60 x 50mts)	M²	3.000	36,50	109.500,00
02	TETO PARA ÁREA EXTERNA: Decoração customizada para o teto da área geral externa do Arraiá da Capital, em estilo mosaico, confeccionado com bandeirolas de TNT gr60, medindo 25x35cm e fita metálica medindo 1,5x35cm. Grampeadas em barbantes plásticos, distribuídos paralelamente, a uma distância de 30cm, em cabos de aço plastificados. (Medidas da área 70 x 80mts)	M²	5.600	20,00	112.000,00
03	PAINEL AÉREO PARA PALCO: Decoração aérea customizada em estilo mosaico, para o Palco principal do Arraiá da Capital, confeccionada com Bandeirolas de TNT gr60, medindo 3x10cm e fitas metálicas medindo 1,5x10cm, grampeadas em barbantes plásticos, distribuídos paralelamente a uma distância de 5cm, em cabros de madeira. (medidas da área 60x10)	M²	600	57,00	34.200,00
VALOR TOTAL					255.700,00

Palmas – TO, 29 de agosto de 2024.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 075/2024

PROCESSO Nº: 2022069480  
 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 22051

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante do Anexo II da LC nº 285 de 2013. Auto de Infração nº 22051, período de julho a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 77.207,96. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 22/08/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022069480 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 77.207,96 (setenta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
 Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 076/2024

PROCESSO Nº: 2023041962  
 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 23222

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – devido em razão das atividades

prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante do Anexo II da LC nº 285 de 2013. Auto de Infração nº 23222, período de janeiro a junho de 2020, no valor originário de R\$ 219,19. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 22/08/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023041962 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 219,19 (duzentos e dezenove reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 077/2024

PROCESSO Nº: 2023041965  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 23224

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante do Anexo II da LC nº 285 de 2013. Auto de Infração nº 23224, período de janeiro a junho de 2021, no valor originário de R\$ 199,19. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 22/08/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023041965 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 199,19 (cento e noventa e nove reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 078/2024

PROCESSO Nº: 2023041966  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 23225

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante do Anexo II da LC nº 285 de 2013. Auto de Infração nº 23225, período de julho a dezembro de 2021, no valor originário

de R\$ 197,38. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 22/08/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023041966 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 197,38 (cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 549/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052787/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
153021	ADALGISA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	D	06/07/2006
			I	E	06/07/2007
			I	F	06/07/2008
			I	G	06/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 552/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052780/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136031	COSME MILHOMENS DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	09/02/2006
			I	E	09/02/2007
			I	F	09/02/2008
			I	G	09/02/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 553/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052757/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136031	ANTONIO FILHO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	D	11/07/2006
			I	E	11/07/2007
			I	F	11/07/2008
			I	G	11/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 554/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052577/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
153361	DINAY ALVES ROCHA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	D	10/07/2006
			I	E	10/07/2007
			I	F	10/07/2008
			I	G	10/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 557/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052749/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
263711	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	B	15/03/2008
			I	C	15/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 558/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052781/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
253351	NORTON GARCIA DE ARAGAO JUNIOR	MOTORISTA	I	B	13/01/2008
			I	C	13/01/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 559/GAB/SEPLAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052767/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
162371	FRANCISCO EUDES CARNEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	I	D	13/07/2006
			I	E	13/07/2007
			I	F	13/07/2008
			I	G	13/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 13 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 560/GAB/SEPLAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052773/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163371	LOMANTO SANTOS E SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	I	D	06/07/2006
			I	E	06/07/2007
			I	F	06/07/2008
			I	G	06/07/2009
			II	B	06/07/2012

Art. 2º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) LOMANTO SANTOS E SILVA, matrícula nº 163371, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

I – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

onde se lê, “ Nível II Referência B”, leia-se, “ Nível II Referência C.”

II – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

onde se lê, “ Nível II Referência C”, leia-se, “ Nível II Referência D.”

III – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

onde se lê, “ Nível II Referência D”, leia-se, “ Nível II Referência E.”

IV – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

onde se lê, “ Nível II Referência E”, leia-se, “ Nível II Referência F.”

V – PORTARIA Nº 282/GAB/SEPLAD, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.744, de 25 de maio de 2021;

onde se lê, “ Nível II Referência F”, leia-se, “ Nível II Referência G.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 13 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 561/GAB/SEPLAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052771/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
311041	LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	ENGENHEIRO	I	B	15/09/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 14 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 562/GAB/SEPLAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.054541/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
131431	ANDRIA MOREIRA BARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	17/02/2006
			II	C	17/02/2007
			II	D	17/02/2008
			II	E	17/02/2009
			II	F	17/02/2010
			III	B	07/12/2011
			III	D	07/12/2013
			III	E	07/12/2014
			III	F	07/12/2015
			III	G	07/12/2016
			III	H	07/12/2017
			IV	A	07/12/2018
			IV	B	07/12/2019
			IV	C	07/12/2020
			IV	D	07/12/2021
IV	E	07/12/2022			
IV	F	07/12/2023			

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos

do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
131431	ANDRIA MOREIRA BARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	07/12/2010	2010044251

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANDRIA MOREIRA BARREIRA, matrícula nº 131431, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II – PORTARIA Nº 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III – PORTARIA Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

IV – PORTARIA Nº 320-GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

V – PORTARIA Nº 263-GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

VI – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

VII – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VIII – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

IX – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

X – PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

XI – PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

XII – PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) ANDRIA MOREIRA BARREIRA, matrícula nº 131431, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 141/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

onde se lê, “ a partir de 17/02/2024”, leia-se, “ a partir de 02/01/2024.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 14 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0378, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACEI ETI Lago Sul	2024000125	33.50.35	R\$ 25.000,00
2	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.35	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 55.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.35 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0380, 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Daniel Batista	2024000116	33.50.39	R\$ 17.359,40
TOTAL GERAL				R\$ 17.359,40

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 /ABERTO  
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, CNPJ Nº 24.578.154/0001-23, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo 00000.0.032609/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 72.157,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais). 2- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 104.204,00 (cento e quatro mil, duzentos e quatro reais). 3- MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 7.099.395/0001-24. Valor registrado: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). 4- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 268.091,65 (duzentos e sessenta e oito mil, noventa e um reais, sessenta e cinco centavos). 5- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 7.558,20 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, vinte centavos). 6- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 620.046,76 (seiscentos e vinte mil, e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.075.807,61 (um milhão, setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais, sessenta e um centavos). Data de assinatura: 28/08/2024. Vigência: de um ano, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO – Rua 04 APM 07, CEP: 77.080-010, Taquaruçu, em Palmas/TO.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
Gerenciadora da Ata

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ****EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.049868/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPESA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
CONTRATADA: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO  
OBJETO: Reforma Parcial  
VALOR TOTAL: R\$ 117.755,60 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021, e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.049868/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX-SSP/TO. Empresa Sergio de G. Monteiro Filho, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de G. Monteiro Filho inscrito no CPF nº XXX.830.638-XX e portador do RG XX.944.7XX SSP SP.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### Processo nº: 2023012764

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 080/2023 – Empresa Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.682.983/00001-82.

### NOTIFICAÇÃO Nº 058/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023012764, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2023, NOTIFICA a Empresa MEDICAL LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Quadra ACSO 1, Rua SO 5, s/n, Conjunto 04, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Cep nº 77.015-018, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes das notas de empenho no 2185, 2147, 2179, 2127 e 2131 de 31/01/2024.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021061649

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2022  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO: EMPRESA MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 12.812.677/0001-03.  
OBJETO: Pelo não cumprimento da entrega dos itens discriminados nos empenhos nº 16967 e nº 16946.

### EXTRATO DE IMPEDIMENTO DE FORNECEDOR

Fica suspensa empresa EMPRESA MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 12.812.677/0001-03, em virtude do processo administrativo sancionador, NUP: 00000.0.044087/2024 (VOLUME 1) – ADM, que apurou a responsabilidade da empresa supracitada, nos termos dos artigos 77 e 78, Inciso I, conjugados com art 87, da Lei nº 8.666/1993, bem como princípios que regem a Administração Pública, que acarretou a

impossibilidade da empresa participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, o qual afetou gravemente o abastecimento da Rede de Saúde Pública de Palmas-TO.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 184/2014

PROCESSO: 2014033769  
ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
LOCADOR: Renascer Administradora de Bens Próprios  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 114, Lote 01-A, Avenida I, Aurenly III - Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - CREFISUL, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014033769.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, encerrando-se em 15 de agosto de 2025.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 3200; Funcional Programática: 10.302.3000-2742 (Manutenção de Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.600.0000.204.103.  
BASE LEGAL: Processo nº 2014033769, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Empresa Renascer Administradora de Bens Próprios, CNPJ nº 48.041.516/0001-00.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2020

PROCESSO nº 2020030376, NUP nº 00000.0.023094/2024  
ESPÉCIE: Credenciamento  
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 08/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2024 a 11/08/2025, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.  
ADITAMENTO: R\$ 75.630,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta mil), perfazendo o valor anual de R\$ 907.560,00 (novecentos e sete mil quinhentos e sessenta reais); O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha nº 20242335, Nota de Empenho nº 19748, de 25/06/2024, fls. 113; Funcional Programática nº 10.302.3000 - 4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767 de 18/06/2024, Nota de Empenho nº 17749 às fls. 114; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha nº 20240778 de 18/06/2024, nota de empenho nº 17750 às fls. 115.  
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 11/08/2025 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Medimagem Diagnósticos Médicos por Imagem LTDA, já qualificada no contrato originário.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021

PROCESSO: 2021040578 – NUP Nº 0.21798/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

LOCADOR: Relmivam Rodrigues Milhomem  
 OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ARSO 41 (403 Sul), QI 29, Alameda 13, Lote 18, em Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Sede do Conselho Municipal de Saúde, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no processo nº 2021040578.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação da vigência do contrato nº 209/2021 por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 23/08/2024 a 23/08/2025, nos termos do art. 51, inciso I e art. 56, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Gestora 3200; Funcional Programática: 10.122.8001-8422 (Manutenção dos serviços administrativos), Elemento de Despesa: 33.90.36, previsto nas Fontes 1.500.1002 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2021040578 – NUP 0.21798/2024, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Senhor Relmivam Rodrigues Milhomem, CPFJ nº XXX.791.171-XX.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de materiais  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Palmas Chaves Serviços LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais, conforme artigo 44, I, "e", do Decreto Municipal nº 1.031/2015, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 211.930,00 (duzentos e onze mil e novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 33.90.39. Sub elemento: 3.3.90.39.16. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710 – Gestão/Unidade. 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.39.28. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.39. Sub elemento: 3.3.90.39.16. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.26. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.24. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.25. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.28. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.25. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.39. Sub elemento: 3.3.30.39.16. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.39. Sub elemento: 3.3.90.39.16. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.24. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.24. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.24. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.25. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.39. Sub elemento: 3.3.90.39.16. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.24. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.24. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 -Gestão/Unidade: 3200. Natureza

de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.28. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739 – Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 33.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.28. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Palmas Chaves Serviços LTDA-ME, CNPJ/MF nº 02.485.653/0001-33, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Nilvado Dias do Prado.  
 DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2024

PROCESSO: 2023024307 – NUP 0.27637

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: FIX Comércio Atacadista de Medicamentos EIRELI  
 OBJETO: Referente a aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Consignar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do montante do contrato (itens 1, 2, 3 e 4), que corresponde ao valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

RECURSOS: Funcional Programática: 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Elemento de Despesa: 33.90.32, Fonte de Recurso 1.600.0000, Ficha 20241767, Nota de Empenho nº 17626.

BASE LEGAL: Processo nº 2023024307 – NUP 0.27637/2024, Parecer Jurídico nº 381/2024/SUAD/PGM e art. nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Empresa FIX Comércio Atacadista de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 11.369.348/0001-77.  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 298, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua SF – 28, QD. 31 do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10, situado à Rua SF – 28, QD. 31 do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 10, situado à Rua SF – 28, QD. 31 do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 00186/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 299, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 13, situado à Rua 48, QD. 128, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m² e Lote 14, situado à Avenida I, QD. 128, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Avenida I, QD. 128, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 1.037,50 m², objeto do processo nº 50907/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 302, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à rua 08, quadra 10, do Loteamento Santa Fé, com área de 450,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à rua 08, quadra 10, do Loteamento Santa Fé, com área de 203,10 m² e Lote 08 B, situado à rua 08, quadra 10, do Loteamento Santa Fé, com área de 246,90 m², objeto do processo nº 35275/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 303, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à rua Cerejeiras, quadra 33, do Loteamento Morada do Sol, com área de 472,50 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado à rua Cerejeiras, quadra 33, do Loteamento Morada do Sol, com área de 236,25 m² e Lote 04 B, situado à rua Cerejeiras, quadra 33, do Loteamento Morada do Sol, com área de 236,25 m², objeto do processo nº 54741/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 304, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua SF-44, quadra 48, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 386,29 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua SF-44, quadra 48, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 193,24 m² e Lote 09 B, situado à rua SF-44, quadra 48, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 193,05 m², objeto do processo nº 56749/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 305, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 10, Conjunto QI. 07, da quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à Alameda 10, Conjunto QI. 07, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e Lote 12 B, situado à Alameda 10, Conjunto QI. 07, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 53573/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 306, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desmembramento de uma área de terras urbana denominada Chácara Panorama, Matrícula 117.640, com área de 4,0030 ha, cuja situação resultante terá as seguintes denominações: LOTE ÁREA HABITACIONAL MULTIFAMILIAR 01, situado na Avenida LO-18, com área de 15.759,24m²; LOTE ÁREA HABITACIONAL MULTIFAMILIAR 02, situado na Avenida LO-18, com área de 18.089,66m², LOTE ÁREA INSTITUCIONAL, situado na Avenida LO-18, com área de 4.182,42m² e LOTE ÁREA VERDE/PRAÇA, situado na Avenida LO-18, com área de 1.989,68m², objeto do processo nº 2022032077, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 307, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à rua Fabricio Cesar Freire, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína – 1ª Etapa, com área de 478,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A, situado à rua Fabricio Cesar Freire, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína – 1ª Etapa, com área de 156,76 m², Lote 20 B, situado à rua Fabricio Cesar Freire, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína – 1ª Etapa, com área de 155,24 m² e Lote 20 C, situado à rua J3, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína – 1ª Etapa, com área de 166,00 m², objeto do processo nº 53826/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, com imóvel/terreno localizado em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
MARCUS VINICIUS GUIMARAES	013507	144	08

\*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
EMPREGO**

**EXTRATO DE CONTRATO N º 036/2024**

PROCESSO: 2023036553  
NUP: 00000.0.020742/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA  
OBJETO: Locação de estruturas de tendas, tabladados, box truss, disciplinador, Moving beam e painel de led para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.  
VALOR: R\$ 508.660,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 16 de agosto de 2024.  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos autos nº 2023036553/NUP: 00000.0.020742/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10

de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 150000000

Ficha: 20240426

**SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE e NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.842.046/0001-30, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, Lote 06, QI 04, Sala 03, s/n Plano Diretor Sul, CEP: 77023-670, Município de Palmas/TO, neste ato representado por Daniella Dias Fernandes de Lima, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº x56.4xx 2ª via SSP/TO, CPF/MF nº xxx.308.061-xx, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024

PROCESSO: 2023036553

NUP: 00000.0.020742/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: DFP COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: Locação de stands climatizado, tendas e extintores de incêndio para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VALOR: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 15 de agosto de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos autos nº 2023036553/NUP: 00000.0.020742/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 150000000

Ficha: 20240426

**SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE e DFP COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.235/0001-35, com sede na Quadra 1112 Sul, ALAMEDA 08, S/Nº - QI F LOTE 15, CEP: 77024159, Município de Palmas/TO, neste ato representado por Johnathan Ferreira Pires, brasileiro, solteiro, portador do RG nº x215xx SSP/TO, CPF/MF nº xxx.128.331-xx, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

#### PORTARIA Nº 51/2024/SEMPsir, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre cronograma de revezamento entre empresas contratadas para prestação de serviços funerários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição conferidas por meio do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e artigo nº 37 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 63 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.388, de 22 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a disposição da portaria Nº 37/SEMPsir, de 16 de setembro de 2019, que organiza a oferta

de benefícios eventuais em âmbito municipal, auxílio-funeral, artº1 do incisos I, II e III; oficializados por meio de Chamamento Público para Credenciamento Nº 004/2023, acostado aos autos do processo nº 2023054132;

CONSIDERANDO Ofício Interno/Plantão Social 077/2024, que firma acordo de revezamento semanal para serviços funerários celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e as empresas devidamente contratadas;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração de Termo de Aditivos para extensão da vigência dos contratos nº 47/2023 e 49/2023, entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e as empresas Pedro Mendes Tavares & Cia LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.701.748/00001-05 e Serena Assistência Familiar LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.308.586/0001-46, em 20 de agosto de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao cronograma de revezamento entre as empresas devidamente contratadas para prestação de serviços funerários para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas, observando a seqüência anterior.

Art. 2º A empresa Pedro Mendes Tavares & Cia LTDA – ME, CNPJ Nº 26.701.748/0001-05, a empresa Serena Assistência Familiar LTDA, CNPJ Nº 43.308.586/0001-69, e a empresa Apaxx Assistência Familiar LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.382.479/0001-46 seguirão o revezamento estabelecido pelo cronograma para a prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Tabela de Plantão do Revezamento Semanal	
Observações: O plantão é trocado toda terça-feira, às 08:00 Hs da manhã.	
Data	Funerária de Plantão
EXECUTADO	
21/08	Serena Assistência Familiar
De 22/08/2023 à 29/08/2023	Pedro Mendes Tavares
De 29/08/2023 à 05/09/2023	Serena Assistência Familiar
De 05/09/2023 à 12/09/2023	Pedro Mendes Tavares
De 12/09/2023 à 19/09/2023	Serena Assistência Familiar
De 19/09/2023 à 26/09/2023	Pedro Mendes Tavares
De 26/09/2023 à 03/10/2023	Serena Assistência Familiar
De 03/10/2023 à 10/10/2023	Pedro Mendes Tavares
De 10/10/2023 à 17/10/2023	Serena Assistência Familiar
De 17/10/2023 à 24/10/2023	Pedro Mendes Tavares
De 24/10/2023 à 31/10/2023	Serena Assistência Familiar
De 31/10/2023 à 07/11/2023	Pedro Mendes Tavares
De 07/11/2023 à 14/11/2023	Serena Assistência Familiar
De 14/11/2023 à 21/11/2023	Pedro Mendes Tavares
De 21/11/2023 à 28/11/2023	Serena Assistência Familiar
De 28/11/2023 à 05/12/2023	Pedro Mendes Tavares
De 05/12/2023 à 12/12/2023	Serena Assistência Familiar
De 12/12/2023 à 19/12/2023	Pedro Mendes Tavares
De 19/12/2023 à 26/12/2023	Serena Assistência Familiar
De 26/12/2023 à 02/01/2024	Pedro Mendes Tavares
De 02/01/2024 à 09/01/2024	Serena Assistência Familiar
De 09/01/2024 à 16/01/2024	Pedro Mendes Tavares
De 16/01/2024 à 23/01/2024	Serena Assistência Familiar
De 23/01/2024 à 30/01/2024	Pedro Mendes Tavares
De 30/01/2024 à 06/02/2024	Serena Assistência Familiar
De 06/02/2024 à 13/02/2024	Pedro Mendes Tavares
De 13/02/2024 à 20/02/2024	Serena Assistência Familiar
De 20/02/2024 à 27/02/2024	Pedro Mendes Tavares
De 27/02/2024 à 05/03/2024	Serena Assistência Familiar
De 05/03/2024 à 12/03/2024	Pedro Mendes Tavares
De 12/03/2024 à 19/03/2024	Serena Assistência Familiar
De 19/03/2024 à 26/03/2024	Pedro Mendes Tavares
De 26/03/2024 à 02/04/2024	Serena Assistência Familiar
De 02/04/2024 à 09/04/2024	Pedro Mendes Tavares
De 09/04/2024 à 16/04/2024	Serena Assistência Familiar
De 16/04/2024 à 23/04/2024	Pedro Mendes Tavares
De 23/04/2024 à 30/04/2024	Serena Assistência Familiar
De 30/04/2024 à 07/05/2024	Pedro Mendes Tavares
De 07/05/2024 à 14/05/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 14/05/2024 à 21/05/2024	Serena Assistência Familiar
De 21/05/2024 à 28/05/2024	Pedro Mendes Tavares
De 28/05/2024 à 04/06/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 04/06/2024 à 11/06/2024	Serena Assistência Familiar
De 11/06/2024 à 18/06/2024	Pedro Mendes Tavares
De 18/06/2024 à 25/06/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 25/06/2024 à 02/07/2024	Serena Assistência Familiar
De 02/07/2024 à 09/07/2024	Pedro Mendes Tavares
De 09/07/2024 à 16/07/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 16/07/2024 à 23/07/2024	Serena Assistência Familiar
De 23/07/2024 à 30/07/2024	Pedro Mendes Tavares
De 30/07/2024 à 06/08/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 06/08/2024 à 13/08/2024	Serena Assistência Familiar
De 13/08/2024 à 20/08/2024	Pedro Mendes Tavares
De 20/08/2024 à 27/08/2024	Apaxx Assistência Familiar
REVEZAMENTO A SER SEGUIDO	
De 27/08/2024 à 03/09/2024	Serena Assistência Familiar

De 03/09/2024 à 10/09/2024	Pedro Mendes Tavares
De 10/09/2024 à 17/09/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 17/09/2024 à 24/09/2024	Serena Assistência Familiar
De 24/09/2024 à 01/10/2024	Pedro Mendes Tavares
De 01/10/2024 à 08/10/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 08/10/2024 à 15/10/2024	Serena Assistência Familiar
De 15/10/2024 à 22/10/2024	Pedro Mendes Tavares
De 22/10/2024 à 29/10/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 29/10/2024 à 05/11/2024	Serena Assistência Familiar
De 05/11/2024 à 12/11/2024	Pedro Mendes Tavares
De 12/11/2024 à 19/11/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 19/11/2024 à 26/11/2024	Serena Assistência Familiar
De 26/11/2024 à 03/12/2024	Pedro Mendes Tavares
De 03/12/2024 à 10/12/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 10/12/2024 à 17/12/2024	Serena Assistência Familiar
De 17/12/2024 à 24/12/2024	Pedro Mendes Tavares
De 24/12/2024 à 31/12/2024	Apaxx Assistência Familiar
De 31/12/2024 à 07/01/2025	Serena Assistência Familiar
De 07/01/2025 à 14/01/2025	Pedro Mendes Tavares
De 14/01/2025 à 21/01/2025	Apaxx Assistência Familiar
De 21/01/2025 à 28/01/2025	Serena Assistência Familiar
De 28/01/2025 à 04/02/2025	Pedro Mendes Tavares
De 04/02/2025 à 11/02/2025	Apaxx Assistência Familiar
De 11/02/2025 à 18/02/2025	Serena Assistência Familiar
De 18/02/2025 à 25/02/2025	Pedro Mendes Tavares
De 25/02/2025 à 04/03/2025	Apaxx Assistência Familiar
De 04/03/2025 à 11/03/2025	Serena Assistência Familiar
De 11/03/2025 à 18/03/2025	Pedro Mendes Tavares
De 18/03/2025 à 25/03/2025	Apaxx Assistência Familiar
De 25/03/2025 à 01/04/2025	Serena Assistência Familiar
De 01/04/2025 à 08/04/2025	Pedro Mendes Tavares
De 08/04/2025 à 15/04/2025	Apaxx Assistência Familiar Venc. 22/04/2025
De 15/04/2025 à 22/04/2025	Serena Assistência Familiar
De 22/04/2025 à 29/04/2025	Pedro Mendes Tavares
De 29/04/2025 à 06/05/2025	Serena Assistência Familiar
De 06/05/2025 à 13/05/2025	Pedro Mendes Tavares
De 13/05/2025 à 20/05/2025	Serena Assistência Familiar
De 20/05/2025 à 27/05/2025	Pedro Mendes Tavares
De 27/05/2025 à 03/06/2025	Serena Assistência Familiar
De 03/06/2025 à 10/06/2025	Pedro Mendes Tavares
De 10/06/2025 à 17/06/2025	Serena Assistência Familiar
De 17/06/2025 à 24/06/2025	Pedro Mendes Tavares
De 24/06/2025 à 01/07/2025	Serena Assistência Familiar
De 01/07/2025 à 08/07/2025	Pedro Mendes Tavares
De 08/07/2025 à 15/07/2025	Serena Assistência Familiar
De 15/07/2025 à 22/07/2025	Pedro Mendes Tavares
De 22/07/2025 à 29/07/2025	Serena Assistência Familiar
De 29/07/2025 à 05/08/2025	Pedro Mendes Tavares
De 05/08/2025 à 12/08/2025	Serena Assistência Familiar
De 12/08/2025 à 21/08/2025	Pedro Mendes Tavares

Art. 4º Caso ocorra o credenciamento e consequente contratação de nova empresa para prestação de serviços funerários, um novo cronograma será elaborado e publicado;

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 28/2024/SEMPSIR, de 26 de Agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
ATO Nº 63 – NM

#### PORTARIA Nº 052/2024/SEMPSIR, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ato nº 1.080 – CSS, publicado no Diário Oficial deste município, edição nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, referente a cessão da servidora Izamar Graceis Castelo Branco, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, Cartório da 29ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

Art.1º Suspender o gozo de férias da servidora Izamar Graceis Castelo Branco, matrícula nº 142351, Auxiliar Administrativo, relativa ao período aquisitivo 20/02/2022 a

19/02/2023, marcada para gozo no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Políticas Sociais e Igualdade Racial

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PROCESSO: 2024026447

INTERESSADO: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

VALOR: R\$: 1.442,00 (Mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

#### DESPACHO DE DISPENSA Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) Nº 072/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024026447, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I ao VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e 2.461/2024, referente à contratação da empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.686.829/0001-89 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, conforme Termo de Referência nº 004/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 1.442,00 (Mil quatrocentos e quarenta e dois reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 33.90.30; subitem: 0700; Fonte: 15000000; Ficha: 20241395, Empenho: 23902.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

MARCUS SENNA CALUMBY  
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos – Interino

## SECRETARIA DA MULHER

Processo nº: 00000.0.036641/2024

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Dispensa Eletrônica nº 059/2024– DIPAR FERRAGENS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.868.674/0001-42.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 01

A Secretária da Mulher do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 00000.0.036641/2024, referente a Dispensa Eletrônica nº 059/2024, NOTIFICA a Empre-sa: DIPAR FERRAGENS - LTDA, localizada na Rua Abilio Lotario Machry 437 - Loteamento Anzanello - Erechim/RS - CEP 99705-174, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constante da nota de empenho nº 22849 do dia 26/07/2024.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no contrato nup: 00000.9.212356/2024, que se estendem

da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis. Enfatiza-se as penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Mulher, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 108/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024023941

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MEIRIELY SOUSA ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 413063479, a contar a partir de 17 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Meirielly Sousa Albuquerque Costa, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024025944

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PATRICIA ROGALSKI LIMA, matrícula nº 413050088, a contar a partir de 16 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Patricia Rogalski Lima, Bolsista, Jaciela Margarida Leopoldino, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 110/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024025944

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista POLLYANNA DE ULHOA SANTOS, matrícula nº 413050032, a contar a partir de 16 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pollyanna de Ulhoa Santos, Jaciela Margarida Leopoldino, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 111/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024023941

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas -TO, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MAISA CARVALHO CUNHA BANDEIRA, matrícula nº 413063476, a contar a partir de 20 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento



da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Maisa Carvalho Cunha Bandeira, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas

à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

## PREVIPALMAS

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

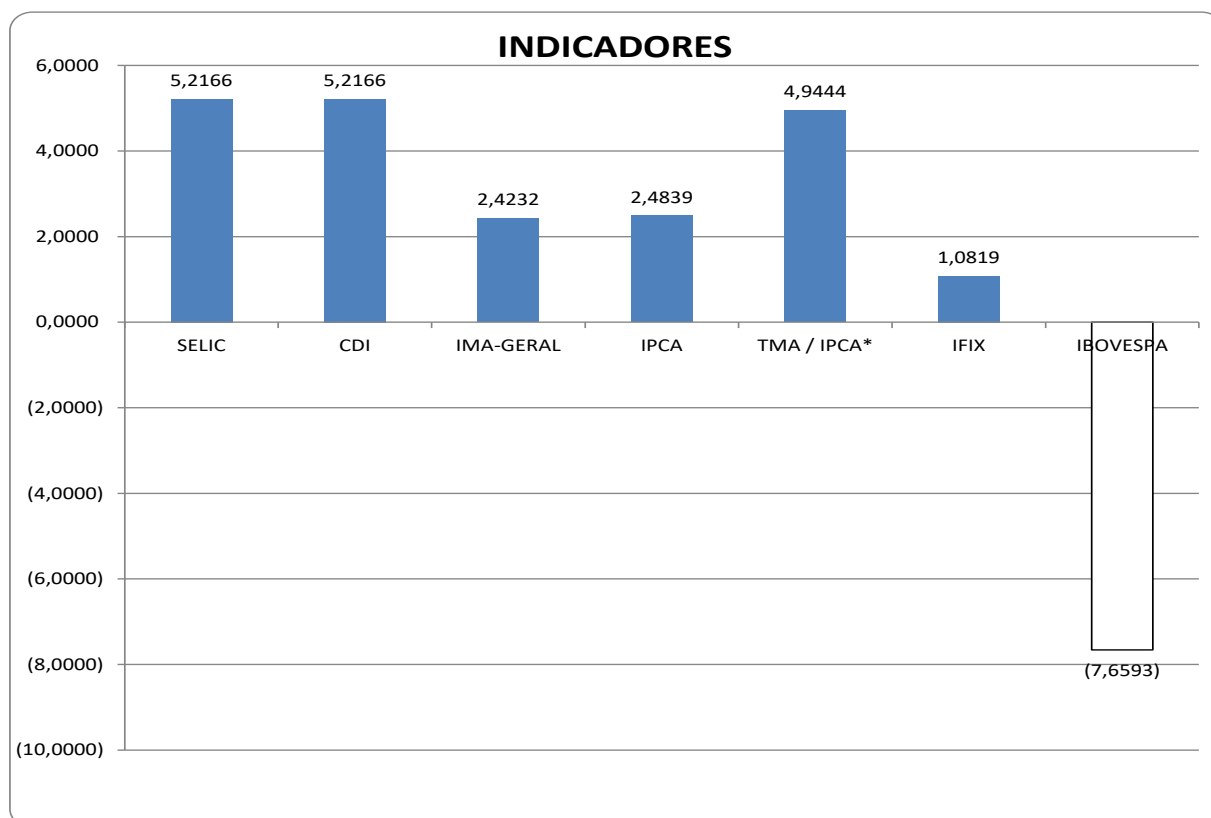
# RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JUNHO/2024

Palmas - Tocantins

## INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/24	0,9667	0,9667	0,4660	0,4200	0,8436	0,6700	(4,7900)
fev/24	0,8002	0,8002	0,6402	0,8300	1,1972	0,7900	0,9900
mar/24	0,8317	0,8317	0,5217	0,1600	0,5440	1,4300	(0,7100)
abr/24	0,8874	0,8874	(0,2195)	0,3800	0,8034	(0,7700)	(1,7000)
mai/24	0,8324	0,8324	0,9451	0,4600	0,8645	0,0200	(3,0400)
jun/24	0,7883	0,7883	0,0500	0,2100	0,5942	(1,0400)	1,4800
jul/24							
ago/24							
set/24							
out/24							
nov/24							
dez/24							
<b>Acumulado 2024</b>	<b>5,2166</b>	<b>5,2166</b>	<b>2,4232</b>	<b>2,4839</b>	<b>4,9444</b>	<b>1,0819</b>	<b>(7,6593)</b>

(\*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,94% a.a.



## CARTEIRA CONSOLIDADA - JUNHO – DATA BASE 28/06/2024.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,45%	220.011.626,50	0,00	0,00	214.395.583,51
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,35%	18.545.370,61	0,00	0,00	18.760.382,62
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,07%	249.734.605,90	0,00	0,00	250.690.943,76
BB PREVID RF IDKA 2A	14,09%	195.016.412,89	0,00	0,00	195.515.389,35
BB PREVID RF IMA-B 5	14,12%	195.234.164,89	0,00	0,00	195.964.058,98
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,92%	68.352.919,41	0,00	0,00	68.215.612,10
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,31%	31.760.523,97	0,00	0,00	32.044.976,35
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,28%	45.099.797,02	0,00	0,00	45.525.142,10
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,83%	39.146.563,49	0,00	0,00	39.208.855,18
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,43%	88.522.526,72	0,00	0,00	89.247.398,23
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,19%	43.910.516,36	0,00	0,00	44.257.022,57
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,51%	23.795.031,04	-3.076.212,85	0,00	20.894.339,58
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,28%	17.590.063,97	0,00	0,00	17.704.685,40
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,75%	24.051.140,21	0,00	0,00	24.323.480,69
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,66%	22.603.828,96	0,00	0,00	23.032.357,22
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,34%	18.331.703,13	0,00	0,00	18.613.061,20
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	2.016.392,64	0,00	0,00	2.027.462,63
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	3.097.197,47	0,00	0,00	3.153.529,53
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.419.195,49	0,00	0,00	2.441.067,30
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.064.815,29	0,00	0,00	2.096.912,57
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,69%	9.443.461,04	0,00	0,00	9.540.775,98
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,93%	12.696.395,24	0,00	0,00	12.875.180,84
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,57%	7.893.838,78	0,00	0,00	7.958.307,29
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,91%	39.598.252,88	0,00	0,00	40.389.251,79
WNG FIC FIM CP*	0,27%	3.787.229,33	0,00	0,00	3.784.800,74
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	621.250,18	0,00	0,00	620.481,34
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,24%	3.326.490,37	0,00	0,00	3.320.208,23
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,07%	1.059.622,41	0,00	10.253,54	1.036.956,69
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.389.730.936,19</b>	<b>-3.076.212,85</b>	<b>10.253,54</b>	<b>1.387.638.223,77</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		7.525.610,06	0,00	-454.418,49	7.123.863,51

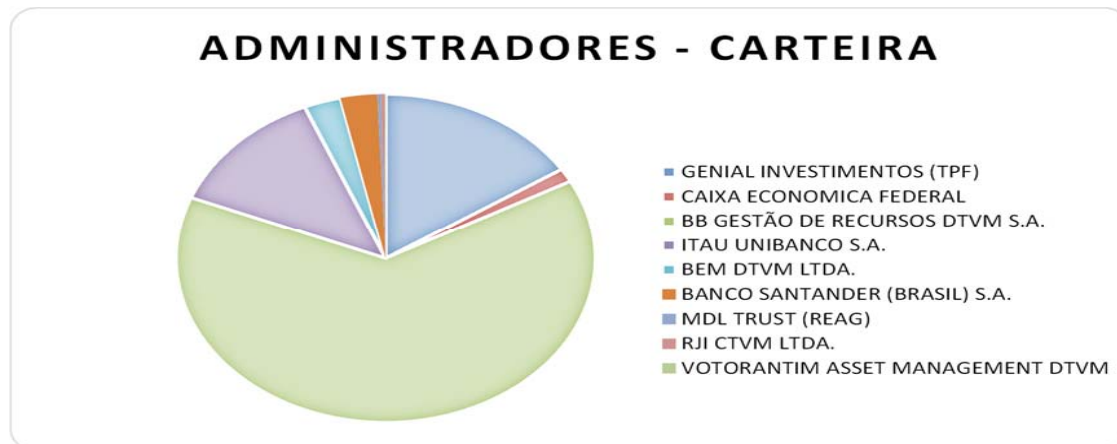
(\*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (\*\*) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

## DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 28/06/2024 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2024	IPCA + 6,77%	21.250.570,35	1,18
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	24.620.982,84	-1,62
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	75.518.418,10	-3,08
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	47.282.897,65	-3,08
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	45.722.714,57	-3,29
<b>TOTAL</b>		<b>214.395.583,51</b>	<b>-2,55</b>

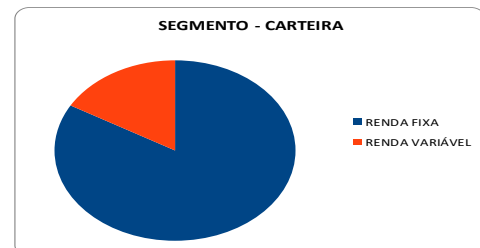
## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 28/06/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	214.395.583,51	15,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.760.382,62	1,35
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	889.961.709,01	64,13
ITAU UNIBANCO S.A.	176.159.994,66	12,69
BEM DTVM LTDA.	40.389.251,79	2,91
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	39.208.855,18	2,83
MDL TRUST (REAG)	3.784.800,74	0,27
RJI CTVM LTDA.	3.940.689,57	0,28
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.036.956,69	0,07
<b>TOTAL</b>	<b>1.387.638.223,77</b>	<b>100,00</b>



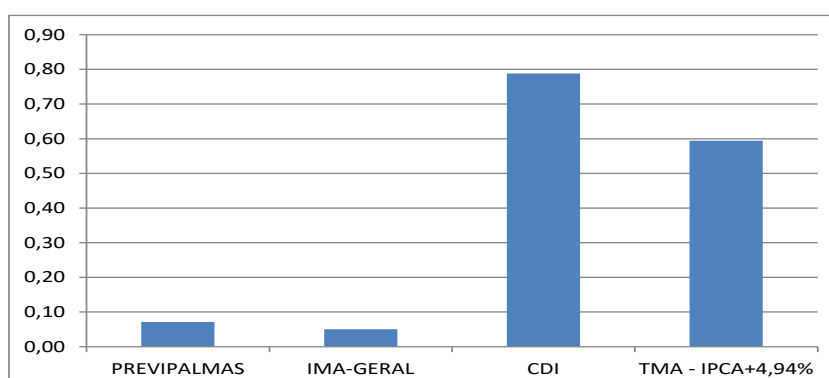
## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 28/06/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.214.719.704,33	87,54
RENDA VARIÁVEL	172.918.519,44	12,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.387.638.223,77</b>	<b>100,00</b>



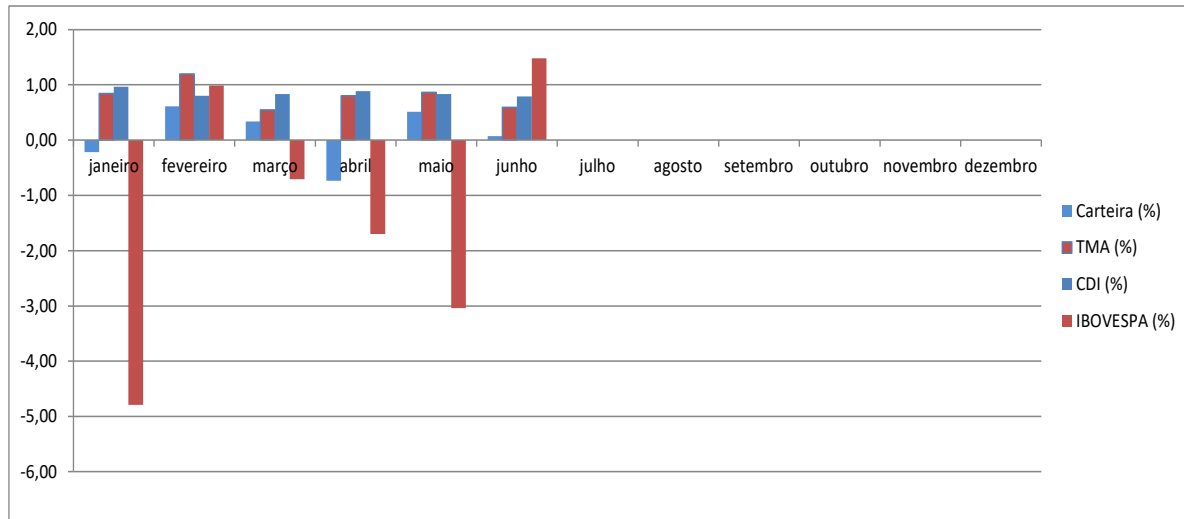
## RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
<b>CARTEIRA CONSOLIDADA</b>	<b>0,07</b>	143,00	9,07	12,03	<b>0,58</b>	24,00	11,15	11,76
<b>CARTEIRA FPP</b>	<b>0,49</b>	978,20	62,04	82,31	<b>3,12</b>	128,78	59,82	63,12
<b>CARTEIRA FPC</b>	<b>-0,18</b>	-356,40	-22,61	-29,99	<b>-0,93</b>	-38,54	-17,90	-18,89
IMA-GERAL	<b>0,05</b>	100,00	6,34	8,41	<b>2,42</b>	100,00	46,45	49,01
CDI	<b>0,79</b>	1.576,60	100,00	132,67	<b>5,22</b>	215,28	100,00	105,51
TMA - IPCA + 4,94%	<b>0,59</b>	1.188,40	75,38	100,00	<b>4,94</b>	204,04	94,78	100,00



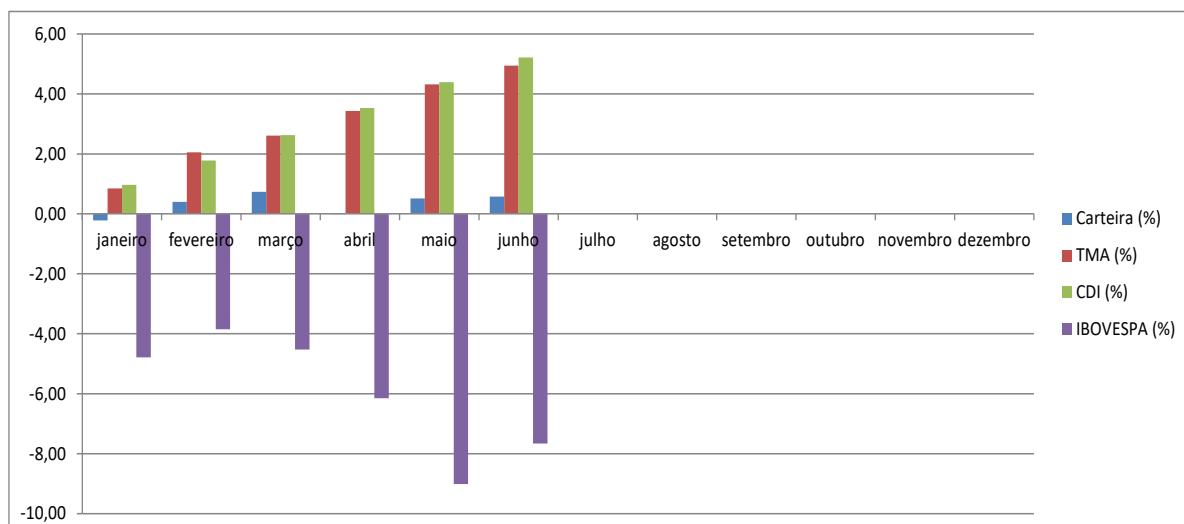
## RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2024:

<b>Carteira x TMA</b>				
	<b>Carteira (%)</b>	<b>TMA (%)</b>	<b>CDI (%)</b>	<b>IBOVESPA (%)</b>
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,61	1,20	0,80	0,99
março	0,34	0,54	0,83	-0,71
abril	-0,73	0,80	0,89	-1,70
maio	0,51	0,86	0,83	-3,04
junho	0,07	0,59	0,79	1,48



## RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2024:

<b>Carteira x TMA (Acumulado no Ano)</b>				
	<b>Carteira (%)</b>	<b>TMA (%)</b>	<b>CDI (%)</b>	<b>IBOVESPA (%)</b>
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,40	2,05	1,77	-3,85
março	0,73	2,61	2,62	-4,53
abril	0,00	3,43	3,53	-6,15
maio	0,51	4,32	4,39	-9,01
junho	0,58	4,94	5,22	-7,66



## RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

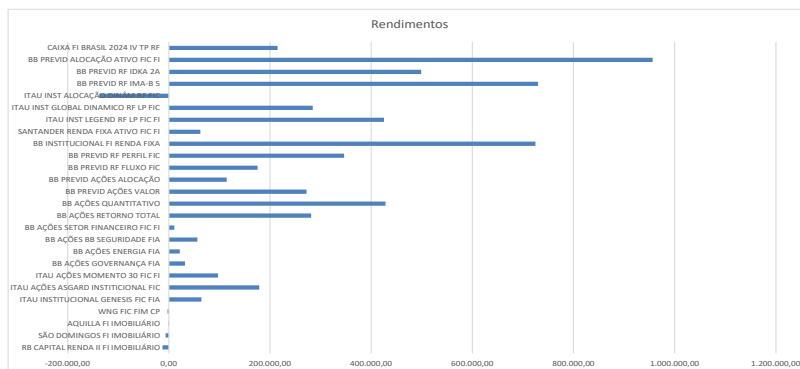
<b>RENDA FIXA</b>						
<b>Carteira</b>	<b>Enquadramento CMN 4.963/2021</b>	<b>ABR.</b>	<b>MAI.</b>	<b>JUN.</b>	<b>RENT. 2024</b>	
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	-3,18	1,47	-2,55	-6,04	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,79	0,89	1,16	5,61	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,28	0,72	0,38	3,84	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-0,26	1,05	0,26	3,11	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-0,22	1,03	0,37	3,20	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-0,23	0,75	-0,20	1,91	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,19	0,87	0,90	5,11	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	1,93	1,07	0,94	6,75	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	-0,35	0,84	0,16	2,02	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	0,85	0,85	0,82	5,47	
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,88	0,83	0,79	5,24	
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,80	0,75	0,71	4,71	

<b>RENDA VARIÁVEL</b>						
<b>Carteira</b>	<b>Enquadramento CMN 4.963/2021</b>	<b>ABR.</b>	<b>MAI.</b>	<b>JUN.</b>	<b>RENT. 2024</b>	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,27	-2,54	0,65	-9,36	
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,32	-2,30	1,13	-7,60	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,92	-2,90	1,90	-11,11	
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,16	-3,43	1,53	-12,65	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-5,54	-3,43	0,55	-12,82	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-1,11	0,19	1,82	0,84	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-3,84	1,99	0,90	-7,95	
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-1,50	-2,91	1,55	-6,94	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,55	-4,96	1,03	-15,26	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-0,96	-5,11	1,41	-8,61	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,78	-3,53	0,82	-10,10	
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,44	-2,25	2,00	-8,72	
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,32	-0,30	-0,06	-0,82	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,11	-0,12	-0,12	-0,66	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,17	-0,19	-0,19	2,46	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-8,29	0,56	-1,18	-0,56	

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

<b>CARTEIRA CONSOLIDADA</b>					
<b>RENDA FIXA</b>					
<b>Ativos em R\$</b>	<b>Carteira %</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Apli./Resg.</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>Saldo Atual</b>
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,45%	220.011.626,50	0,00	-5.616.042,99	214.395.583,51
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,35%	18.545.370,61	0,00	215.012,01	18.760.382,62
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,07%	249.734.605,90	0,00	956.337,86	250.690.943,76
BB PREVID RF IDKA 2A	14,09%	195.016.412,89	0,00	498.976,46	195.515.389,35
BB PREVID RF IMA-B 5	14,12%	195.234.164,89	0,00	729.894,09	195.964.058,98
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,92%	68.352.919,41	0,00	-137.307,31	68.215.612,10
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,31%	31.760.523,97	0,00	284.452,38	32.044.976,35
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,28%	45.099.797,02	0,00	425.345,08	45.525.142,10
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,83%	39.146.563,49	0,00	62.291,69	39.208.855,18
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,43%	88.522.526,72	0,00	724.871,51	89.247.398,23
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,19%	43.910.516,36	0,00	346.506,21	44.257.022,57
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,51%	23.795.031,04	-3.076.212,85	175.521,39	20.894.339,58
<b>TOTAL</b>	<b>87,54%</b>	<b>1.219.130.058,80</b>	<b>-3.076.212,85</b>	<b>-1.334.141,62</b>	<b>1.214.719.704,33</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,28%	17.590.063,97	0,00	114.621,43	17.704.685,40
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,75%	24.051.140,21	0,00	272.340,48	24.323.480,69
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,66%	22.603.828,96	0,00	428.528,26	23.032.357,22
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,34%	18.331.703,13	0,00	281.358,07	18.613.061,20
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	2.016.392,64	0,00	11.069,99	2.027.462,63
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	3.097.197,47	0,00	56.332,06	3.153.529,53
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.419.195,49	0,00	21.871,81	2.441.067,30
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.064.815,29	0,00	32.097,28	2.096.912,57
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,69%	9.443.461,04	0,00	97.314,94	9.540.775,98
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,93%	12.696.395,24	0,00	178.785,60	12.875.180,84
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,57%	7.893.838,78	0,00	64.468,51	7.958.307,29
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,91%	39.598.252,88	0,00	790.998,91	40.389.251,79
WNG FIC FIM CP*	0,27%	3.787.229,33	0,00	-2.428,59	3.784.800,74
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	621.250,18	0,00	-768,84	620.481,34
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,24%	3.326.490,37	0,00	-6.282,14	3.320.208,23
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,07%	1.059.622,41	0,00	-12.412,18	1.036.956,69
<b>TOTAL</b>	<b>12,46%</b>	<b>170.600.877,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.327.895,59</b>	<b>172.918.519,44</b>
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.389.730.936,19</b>	<b>-3.076.212,85</b>	<b>993.753,97</b>	<b>1.387.638.223,77</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	7.525.610,06	-454.418,49	454.418,49	7.525.610,06



## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,73%	8.901.777,89	0,00	103.205,77	9.004.983,66
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	26,74%	138.412.015,80	0,00	530.037,28	138.942.053,08
BB PREVID RF IDKA 2A	18,06%	93.607.878,19	0,00	239.508,70	93.847.386,89
BB PREVID RF IMA-B 5	14,43%	74.689.465,45	0,00	279.230,84	74.968.696,29
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,84%	19.988.959,21	0,00	-40.153,81	19.948.805,40
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,39%	27.769.372,82	0,00	248.706,98	28.018.079,80
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,21%	21.647.902,58	0,00	204.165,64	21.852.068,22
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,26%	6.516.516,51	0,00	10.369,36	6.526.885,87
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	8,24%	42.490.812,83	0,00	347.938,32	42.838.751,15
BB PREVID RF PERFIL FIC	7,67%	39.561.581,77	0,00	312.187,94	39.873.769,71
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,87%	12.916.686,11	-3.313.889,69	91.661,96	9.694.458,38
<b>TOTAL</b>	<b>93,44%</b>	<b>486.502.969,16</b>	<b>-3.313.889,69</b>	<b>2.326.858,98</b>	<b>485.515.938,45</b>
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,64%	8.443.230,70	0,00	55.018,29	8.498.248,99
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,49%	2.524.908,28	0,00	28.590,53	2.553.498,81
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,19%	967.868,47	0,00	5.313,60	973.182,07
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,29%	1.486.654,78	0,00	27.039,39	1.513.694,17
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,23%	1.161.213,83	0,00	10.498,47	1.171.712,30
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,20%	1.042.180,60	0,00	16.200,56	1.058.381,16
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	1,84%	9.443.461,04	0,00	97.314,94	9.540.775,98
WNG FIC FIM CP*	0,73%	3.787.229,33	0,00	-2.428,59	3.784.800,74
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,12%	621.250,18	0,00	-768,84	620.481,34
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,64%	3.326.490,37	0,00	-6.282,14	3.320.208,23
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,20%	1.059.622,41	0,00	-12.412,18	1.036.956,69
<b>TOTAL</b>	<b>6,56%</b>	<b>33.864.109,99</b>	<b>0,00</b>	<b>218.084,03</b>	<b>34.071.940,48</b>
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>520.367.079,15</b>	<b>-3.313.889,69</b>	<b>2.544.943,01</b>	<b>519.587.878,93</b>

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	24,70%	220.011.626,50	0,00	-5.616.042,99	214.395.583,51
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,12%	9.643.592,72	0,00	111.806,24	9.755.398,96
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	12,87%	111.322.590,10	0,00	426.300,58	111.748.890,68
BB PREVID RF IDKA 2A	11,71%	101.408.534,70	0,00	259.467,76	101.668.002,46
BB PREVID RF IMA-B 5	13,94%	120.544.699,44	0,00	450.663,25	120.995.362,69
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,56%	48.363.960,20	0,00	-97.153,50	48.266.806,70
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,46%	3.991.151,15	0,00	35.745,40	4.026.896,55
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,73%	23.451.894,44	0,00	221.179,44	23.673.073,88
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,76%	32.630.046,98	0,00	51.922,33	32.681.969,31
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,35%	46.031.713,89	0,00	376.933,19	46.408.647,08
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,50%	4.348.934,59	0,00	34.318,27	4.383.252,86
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,29%	10.878.344,93	237.676,84	83.859,43	11.199.881,20
<b>TOTAL</b>	<b>84,00%</b>	<b>732.627.089,64</b>	<b>237.676,84</b>	<b>-3.661.000,60</b>	<b>729.203.765,88</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,06%	9.146.833,27	0,00	59.603,14	9.206.436,41
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,51%	21.526.231,93	0,00	243.749,95	21.769.981,88
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,65%	22.603.828,96	0,00	428.528,26	23.032.357,22
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,14%	18.331.703,13	0,00	281.358,07	18.613.061,20
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	1.048.524,17	0,00	5.756,39	1.054.280,56
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,19%	1.610.542,69	0,00	29.292,67	1.639.835,36
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,15%	1.257.981,66	0,00	11.373,34	1.269.355,00
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,12%	1.022.634,69	0,00	15.896,72	1.038.531,41
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,48%	12.696.395,24	0,00	178.785,60	12.875.180,84
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,92%	7.893.838,78	0,00	64.468,51	7.958.307,29
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,65%	39.598.252,88	0,00	790.998,91	40.389.251,79
<b>TOTAL</b>	<b>11,34%</b>	<b>136.736.767,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.109.811,56</b>	<b>138.846.578,96</b>

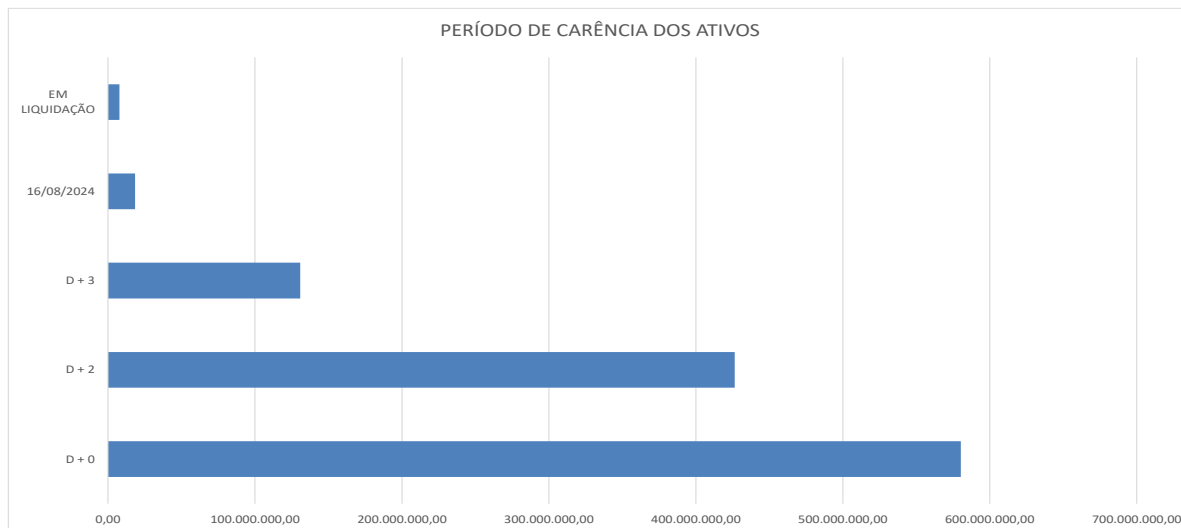
  

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>869.363.857,04</b>	<b>237.676,84</b>	<b>-1.551.189,04</b>	<b>868.050.344,84</b>
-----------------------	----------------	-----------------------	-------------------	----------------------	-----------------------

## RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	16/08/2024	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	214.395.583,51		214.395.583,51			
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	18.760.382,62				18.760.382,62	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	250.690.943,76	250.690.943,76				
BB PREVID RF IDKA 2A	195.515.389,35		195.515.389,35			
BB PREVID RF IMA-B 5	195.964.058,98					
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	68.215.612,10	68.215.612,10				
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	32.044.976,35	32.044.976,35				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	45.525.142,10	45.525.142,10				
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	39.208.855,18	39.208.855,18				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	89.247.398,23	89.247.398,23				
BB PREVID RF PERFIL FIC	44.257.022,57	44.257.022,57				
BB PREVID RF FLUXO FIC	20.894.339,58	20.894.339,58				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	17.704.685,40			17.704.685,40		
BB PREVID AÇÕES VALOR	24.323.480,69			24.323.480,69		
BB AÇÕES QUANTITATIVO	23.032.357,22			23.032.357,22		
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	18.613.061,20			18.613.061,20		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.027.462,63			2.027.462,63		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.153.529,53			3.153.529,53		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.441.067,30			2.441.067,30		
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	2.096.912,57			2.096.912,57		
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	9.540.775,98			9.540.775,98		
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	12.875.180,84			12.875.180,84		
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	7.958.307,29			7.958.307,29		
PLURAL DIVIDENDO FIA	40.389.251,79		40.389.251,79			
WNG FIC FIM CP*	3.784.800,74					3.784.800,74
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	620.481,34					620.481,34
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	3.320.208,23					3.320.208,23
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.036.956,69		1.036.956,69			
<b>Total</b>	<b>1.387.638.223,77</b>	<b>590.084.289,87</b>	<b>451.337.181,34</b>	<b>123.766.820,65</b>	<b>18.760.382,62</b>	<b>7.725.490,31</b>

(\*\*) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2024	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
<b>RENDA FIXA</b>					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	<b>25%</b>	<b>15,45%</b>	OK	
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, "b"	100%	<b>30%</b>	<b>52,55%</b>	OK	
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, "a"	60%	<b>20%</b>	<b>19,54%</b>	OK	
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, "b".	60%		0%	OK	
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	5%*	0%	OK	
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, V, "b"	5%		0%	OK	
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, "c"	5%		0%	OK	
<b>RENDA VARIÁVEL</b>					
FI de Ações – Geral – art. 8º, I	30%	<b>15%</b>	<b>11,83%</b>	OK	
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II				OK	
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II		0%	0%	OK	
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III		<b>5%</b>	<b>0%</b>	OK	
<b>INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>					
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	<b>3%</b>	<b>0,27%</b>	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%	OK
<b>FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>					
FI Imobiliário – art. 11	5%	<b>2%</b>	<b>0,36%</b>	OK	
<b>EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%	0%	0%	OK	



## RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

<b>ATIVOS DESENQUADRADOS</b>				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.784.800,74	41.273.935,96	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	3.320.208,23	64.403.607,82	5,16%	5,00%

<b>ATIVOS NÃO ELEGIVEIS AOS RPPS</b>	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

**Kauwe Eidi Torres Ueda**  
**ECONOMISTA**

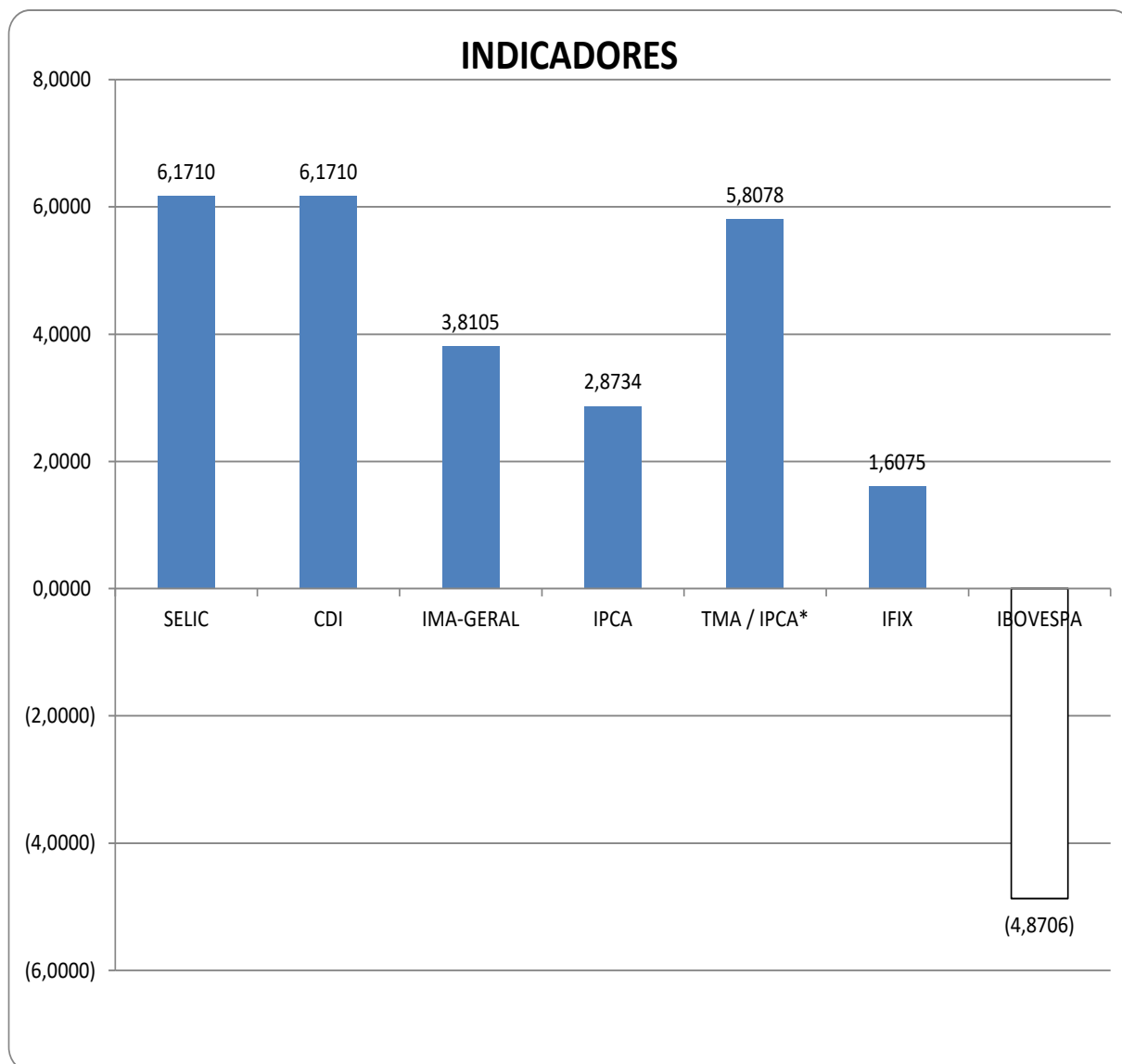
## RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JULHO/2024

Palmas - Tocantins

### INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/24	0,9667	0,9667	0,4660	0,4200	0,8436	0,6700	(4,7900)
fev/24	0,8002	0,8002	0,6402	0,8300	1,1972	0,7900	0,9900
mar/24	0,8317	0,8317	0,5217	0,1600	0,5440	1,4300	(0,7100)
abr/24	0,8874	0,8874	(0,2195)	0,3800	0,8034	(0,7700)	(1,7000)
mai/24	0,8324	0,8324	0,9451	0,4600	0,8645	0,0200	(3,0400)
jun/24	0,7883	0,7883	0,0470	0,2100	0,5942	(1,0400)	1,4800
jul/24	0,9071	0,9071	1,3575	0,3800	0,8227	0,5200	3,0200
ago/24							
set/24							
out/24							
nov/24							
dez/24							
<b>Acumulado 2024</b>	<b>6,1710</b>	<b>6,1710</b>	<b>3,8105</b>	<b>2,8734</b>	<b>5,8078</b>	<b>1,6075</b>	<b>(4,8706)</b>

(\*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,94% a.a.



#### CARTEIRA CONSOLIDADA - JULHO – DATA BASE 31/07/2024.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,63%	214.395.583,51	0,00	0,00	221.646.100,98
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,34%	18.760.382,62	0,00	0,00	18.943.316,14
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,86%	250.690.943,76	0,00	0,00	253.287.518,31
BB PREVID RF IDKA 2A	13,89%	195.515.389,35	0,00	0,00	197.008.371,89
BB PREVID RF IMA-B 5	13,94%	195.964.058,98	0,00	0,00	197.715.060,16
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,85%	68.215.612,10	0,00	0,00	68.814.250,78
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,28%	32.044.976,35	0,00	0,00	32.334.739,52
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,24%	45.525.142,10	0,00	0,00	45.946.504,19
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,79%	39.208.855,18	0,00	0,00	39.616.514,90
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,36%	89.247.398,23	0,00	0,00	90.135.993,82
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,80%	44.257.022,57	-5.000.000,00	0,00	39.676.175,74
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,43%	20.894.339,58	13.372.578,84	0,00	34.524.520,79
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,27%	17.704.685,40	0,00	0,00	17.996.790,17
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	24.323.480,69	0,00	0,00	24.989.384,02
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,66%	23.032.357,22	0,00	0,00	23.600.721,55
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,36%	18.613.061,20	0,00	0,00	19.239.060,94

BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	2.027.462,63	0,00	0,00	2.087.353,41
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	3.153.529,53	0,00	0,00	3.362.147,51
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	2.441.067,30	0,00	0,00	2.462.558,36
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.096.912,57	0,00	0,00	2.156.375,01
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,70%	9.540.775,98	0,00	0,00	9.969.936,40
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,97%	12.875.180,84	0,00	0,00	13.746.445,66
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,58%	7.958.307,29	0,00	0,00	8.290.603,21
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,93%	40.389.251,79	0,00	0,00	41.614.547,92
WNG FIC FIM CP*	0,27%	3.784.800,74	0,00	0,00	3.776.959,55
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	620.481,34	0,00	0,00	619.760,39
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,23%	3.320.208,23	0,00	0,00	3.314.124,04
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.036.956,69	0,00	10.253,54	1.065.288,84
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.387.638.223,77</b>	<b>8.372.578,84</b>	<b>10.253,54</b>	<b>1.417.941.124,20</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		7.123.863,51	0,00	-714.509,89	6.466.064,71

(\*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (\*\*) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

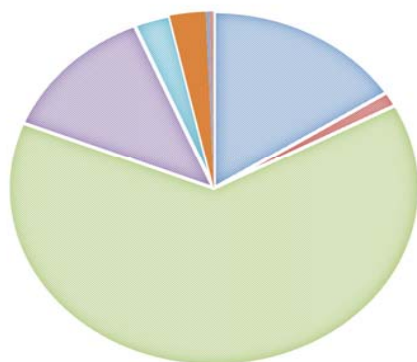
### DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 31/07/2024 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2024	IPCA + 6,77%	21.462.054,37	1,00
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	25.404.134,17	3,18
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	78.243.542,50	3,61
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	48.989.127,49	3,61
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	47.547.242,45	3,99
<b>TOTAL</b>		<b>221.646.100,98</b>	<b>3,38</b>

### DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/07/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	221.646.100,98	15,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.943.316,14	1,34
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	908.242.031,68	64,05
ITAU UNIBANCO S.A.	179.102.479,76	12,63
BEM DTVM LTDA.	41.614.547,92	2,93
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	39.616.514,90	2,79
MDL TRUST (REAG)	3.776.959,55	0,27
RJI CTVM LTDA.	3.933.884,43	0,28
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.065.288,84	0,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.417.941.124,20</b>	<b>100,00</b>

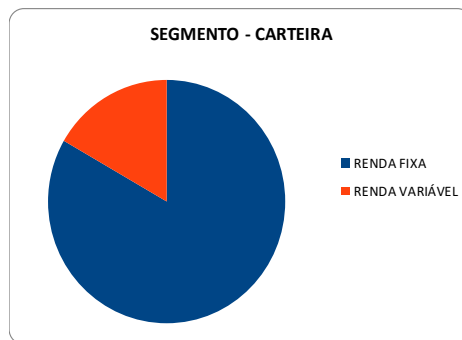
### ADMINISTRADORES - CARTEIRA



- GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)
- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.
- ITAU UNIBANCO S.A.
- BEM DTVM LTDA.
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- MDL TRUST (REAG)
- RJI CTVM LTDA.
- VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM

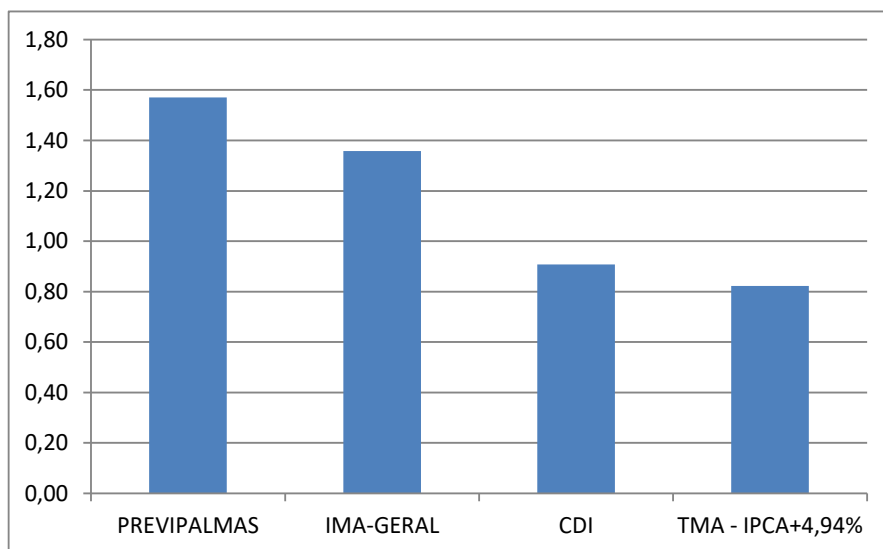
## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/07/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.239.649.067,22	87,43
RENDA VARIÁVEL	178.292.056,98	12,57
<b>TOTAL</b>	<b>1.417.941.124,20</b>	<b>100,00</b>



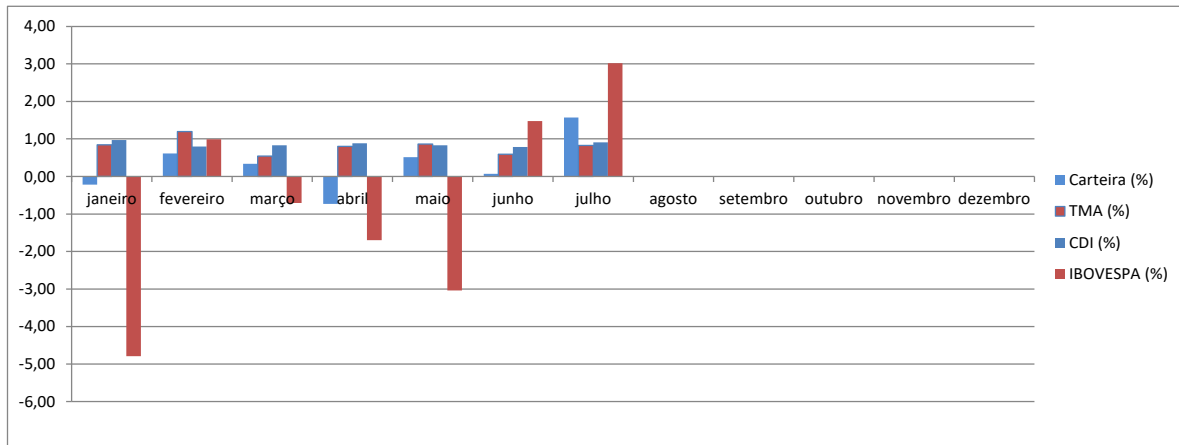
## RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
<b>CARTEIRA CONSOLIDADA</b>	<b>1,57</b>	115,68	173,12	190,88	<b>2,16</b>	56,71	35,02	37,21
<b>CARTEIRA FPP</b>	<b>1,03</b>	75,58	113,11	124,71	<b>4,18</b>	109,67	67,72	71,95
<b>CARTEIRA FPC</b>	<b>1,90</b>	139,59	208,91	230,34	<b>0,94</b>	24,76	15,29	16,25
IMA-GERAL	<b>1,36</b>	100,00	149,65	165,01	<b>3,81</b>	100,00	61,75	65,61
CDI	<b>0,91</b>	66,82	100,00	110,26	<b>6,17</b>	161,95	100,00	106,25
TMA - IPCA + 4,94%	<b>0,82</b>	60,60	90,70	100,00	<b>5,81</b>	152,42	94,11	100,00



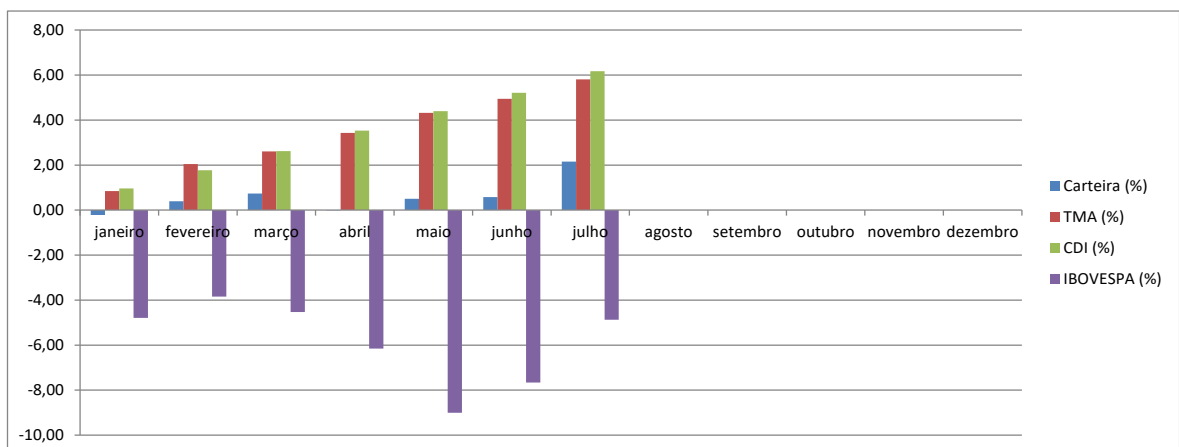
## RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAS 2024:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,61	1,20	0,80	0,99
março	0,34	0,54	0,83	-0,71
abril	-0,73	0,80	0,89	-1,70
maio	0,51	0,86	0,83	-3,04
junho	0,07	0,59	0,79	1,48
julho	1,57	0,82	0,91	3,02



### RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2024:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,40	2,05	1,77	-3,85
março	0,73	2,61	2,62	-4,53
abril	0,00	3,43	3,53	-6,15
maio	0,51	4,32	4,39	-9,01
junho	0,58	4,94	5,22	-7,66
julho	2,16	5,81	6,17	-4,87



### RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAI.	JUN.	JUL.	RENT. 2024	
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	1,47	-2,55	3,38	-2,86	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,89	1,16	0,98	6,61	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,72	0,38	1,04	4,91	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,05	0,26	0,76	3,90	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,03	0,37	0,89	4,12	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,75	-0,20	0,88	2,80	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,87	0,90	0,90	6,06	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	1,07	0,94	0,93	7,73	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	0,84	0,16	1,04	3,08	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	0,85	0,82	1,00	6,52	
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,83	0,79	0,97	6,26	
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,75	0,71	0,82	5,56	

**RENDA VARIÁVEL**

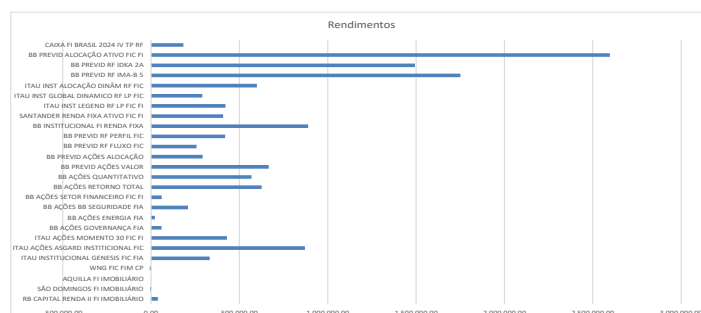
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAI.	JUN.	JUL.	RENT. 2024
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,54	0,65	1,65	-7,86
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,30	1,13	2,74	-5,07
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,90	1,90	2,47	-8,91
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-3,43	1,53	3,36	-9,71
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-3,43	0,55	2,95	-10,25
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,19	1,82	6,62	7,51
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,99	0,90	0,88	-7,14
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,91	1,55	2,84	-4,31
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,96	1,03	4,50	-11,45
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-5,11	1,41	6,77	-2,42
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-3,53	0,82	4,18	-6,34
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,25	2,00	3,03	-5,95
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,30	-0,06	-0,21	-1,02
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,12	-0,12	-0,12	-0,78
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,19	-0,19	-0,18	2,27
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	0,56	-1,18	3,74	3,16

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,63%	214.395.583,51	0,00	7.250.517,47	221.646.100,98
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,34%	18.760.382,62	0,00	182.933,52	18.943.316,14
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,86%	250.690.943,76	0,00	2.596.574,55	253.287.518,31
BB PREVID RF IDKA 2A	13,89%	195.515.389,35	0,00	1.492.982,54	197.008.371,89
BB PREVID RF IMA-B 5	13,94%	195.964.058,98	0,00	1.751.001,18	197.715.060,16
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,85%	68.215.612,10	0,00	598.638,68	68.814.250,78
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,28%	32.044.976,35	0,00	289.763,17	32.334.739,52
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,24%	45.525.142,10	0,00	421.362,09	45.946.504,19
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,79%	39.208.855,18	0,00	407.659,72	39.616.514,90
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,36%	89.247.398,23	0,00	888.595,59	90.135.993,82
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,80%	44.257.022,57	-5.000.000,00	419.153,17	39.676.175,74
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,43%	20.894.339,58	13.372.578,84	257.602,37	34.524.520,79
<b>TOTAL</b>	<b>87,43%</b>	<b>1.214.719.704,33</b>	<b>8.372.578,84</b>	<b>16.556.784,05</b>	<b>1.239.649.067,22</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,27%	17.704.685,40	0,00	292.104,77	17.996.790,17
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	24.323.480,69	0,00	665.903,33	24.989.384,02
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,66%	23.032.357,22	0,00	568.364,33	23.600.721,55
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,36%	18.613.061,20	0,00	625.999,74	19.239.060,94
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	2.027.462,63	0,00	59.890,78	2.087.353,41
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	3.153.529,53	0,00	208.617,98	3.362.147,51
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	2.441.067,30	0,00	21.491,06	2.462.558,36
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,15%	2.096.912,57	0,00	59.462,44	2.156.375,01
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,70%	9.540.775,98	0,00	429.160,42	9.969.936,40
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,97%	12.875.180,84	0,00	871.264,82	13.746.445,66
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,58%	7.958.307,29	0,00	332.295,92	8.290.603,21
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,93%	40.389.251,79	0,00	1.225.296,13	41.614.547,92
WNG FIC FIM CP*	0,27%	3.784.800,74	0,00	-7.841,19	3.776.959,55
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	620.481,34	0,00	-720,95	619.760,39
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,23%	3.320.208,23	0,00	-6.084,19	3.314.124,04
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.036.956,69	0,00	38.585,69	1.065.288,84
<b>TOTAL</b>	<b>12,57%</b>	<b>172.918.519,44</b>	<b>0,00</b>	<b>5.383.791,08</b>	<b>178.292.056,98</b>

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.387.638.223,77</b>	<b>8.372.578,84</b>	<b>21.940.575,13</b>	<b>1.417.941.124,20</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	7.123.863,51	-714.509,89	56.711,09	6.466.064,71



## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP						
RENDA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,73%	9.004.983,66	0,00	87.808,09	9.092.791,75	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	26,78%	138.942.053,08	0,00	1.439.116,20	140.381.169,28	
BB PREVID RF IDKA 2A	18,04%	93.847.386,89	0,00	716.631,62	94.564.018,51	
BB PREVID RF IMA-B 5	14,43%	74.968.696,29	0,00	669.869,14	75.638.565,43	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,84%	19.948.805,40	0,00	175.064,42	20.123.869,82	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,39%	28.018.079,80	0,00	253.350,40	28.271.430,20	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,21%	21.852.068,22	0,00	202.253,80	22.054.322,02	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,26%	6.526.885,87	0,00	67.860,91	6.594.746,78	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	8,25%	42.838.751,15	0,00	426.525,89	43.265.277,04	
BB PREVID RF PERFIL FIC	6,72%	39.873.769,71	-5.000.000,00	376.538,47	35.250.308,18	
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,70%	9.694.458,38	4.356.094,71	106.825,08	14.157.378,17	
<b>TOTAL</b>	<b>93,34%</b>	<b>485.515.938,45</b>	<b>-643.905,29</b>	<b>4.521.844,02</b>	<b>489.393.877,18</b>	

RENDA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,65%	8.498.248,99	0,00	140.210,29	8.638.459,28	
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,50%	2.553.498,81	0,00	69.907,07	2.623.405,88	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,19%	973.182,07	0,00	28.747,57	1.001.929,64	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,31%	1.513.694,17	0,00	100.136,63	1.613.830,80	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,23%	1.171.712,30	0,00	10.315,71	1.182.028,01	
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,21%	1.058.381,16	0,00	30.012,66	1.088.393,82	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	1,90%	9.540.775,98	0,00	429.160,42	9.969.936,40	
WNG FIC FIM CP*	0,72%	3.784.800,74	0,00	-7.841,19	3.776.959,55	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,12%	620.481,34	0,00	-720,95	619.760,39	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,63%	3.320.208,23	0,00	-6.084,19	3.314.124,04	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,20%	1.036.956,69	0,00	38.585,69	1.065.288,84	
<b>TOTAL</b>	<b>6,66%</b>	<b>34.071.940,48</b>	<b>0,00</b>	<b>832.429,71</b>	<b>34.894.116,65</b>	

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>519.587.878,93</b>	<b>-643.905,29</b>	<b>5.354.273,73</b>	<b>524.287.993,83</b>	
-----------------------	----------------	-----------------------	--------------------	---------------------	-----------------------	--

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC						
RENDA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	24,80%	214.395.583,51	0,00	7.250.517,47	221.646.100,98	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,10%	9.755.398,96	0,00	95.125,43	9.850.524,39	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	12,63%	111.748.890,68	0,00	1.157.458,35	112.906.349,03	
BB PREVID RF IDKA 2A	11,46%	101.668.002,46	0,00	776.350,92	102.444.353,38	
BB PREVID RF IMA-B 5	13,66%	120.995.362,69	0,00	1.081.132,04	122.076.494,73	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,45%	48.266.806,70	0,00	423.574,26	48.690.380,96	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,45%	4.026.896,55	0,00	36.412,77	4.063.309,32	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,67%	23.673.073,88	0,00	219.108,29	23.892.182,17	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,70%	32.681.969,31	0,00	339.798,81	33.021.768,12	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,24%	46.408.647,08	0,00	462.069,70	46.870.716,78	
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,50%	4.383.252,86	0,00	42.614,70	4.425.867,56	
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,28%	11.199.881,20	9.016.484,13	150.777,29	20.367.142,62	
<b>TOTAL</b>	<b>83,95%</b>	<b>729.203.765,88</b>	<b>9.016.484,13</b>	<b>12.034.940,03</b>	<b>750.255.190,04</b>	

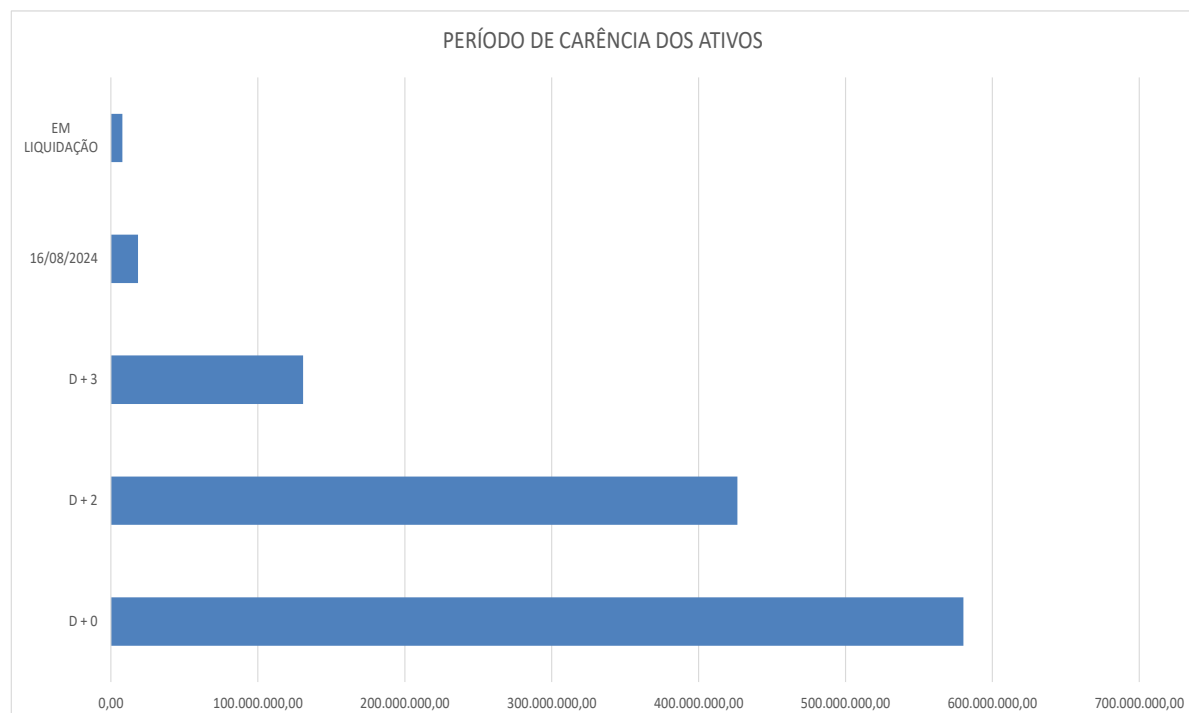
RENDA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,05%	9.206.436,41	0,00	151.894,48	9.358.330,89	
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,50%	21.769.981,88	0,00	595.996,26	22.365.978,14	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,64%	23.032.357,22	0,00	568.364,33	23.600.721,55	
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,15%	18.613.061,20	0,00	625.999,74	19.239.060,94	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	1.054.280,56	0,00	31.143,21	1.085.423,77	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,20%	1.639.835,36	0,00	108.481,35	1.748.316,71	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,14%	1.269.355,00	0,00	11.175,35	1.280.530,35	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,12%	1.038.531,41	0,00	29.449,78	1.067.981,19	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,54%	12.875.180,84	0,00	871.264,82	13.746.445,66	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,93%	7.958.307,29	0,00	332.295,92	8.290.603,21	
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,66%	40.389.251,79	0,00	1.225.296,13	41.614.547,92	
<b>TOTAL</b>	<b>11,39%</b>	<b>138.846.578,96</b>	<b>0,00</b>	<b>4.551.361,37</b>	<b>143.397.940,33</b>	

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>868.050.344,84</b>	<b>9.016.484,13</b>	<b>16.586.301,40</b>	<b>893.653.130,37</b>	
-----------------------	----------------	-----------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	--

## RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	16/08/2024	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	221.646.100,98		221.646.100,98			
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	18.943.316,14				18.943.316,14	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	253.287.518,31	253.287.518,31				
BB PREVID RF IDKA 2A	197.008.371,89		197.008.371,89			
BB PREVID RF IMA-B 5	197.715.060,16					
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	68.814.250,78	68.814.250,78				
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	32.334.739,52	32.334.739,52				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	45.946.504,19	45.946.504,19				
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	39.616.514,90	39.616.514,90				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	90.135.993,82	90.135.993,82				
BB PREVID RF PERFIL FIC	39.676.175,74	39.676.175,74				
BB PREVID RF FLUXO FIC	34.524.520,79	34.524.520,79				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	17.996.790,17			17.996.790,17		
BB PREVID AÇÕES VALOR	24.989.384,02			24.989.384,02		
BB AÇÕES QUANTITATIVO	23.600.721,55			23.600.721,55		
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	19.239.060,94			19.239.060,94		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.087.353,41			2.087.353,41		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.362.147,51			3.362.147,51		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.462.558,36			2.462.558,36		
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	2.156.375,01			2.156.375,01		
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	9.969.936,40			9.969.936,40		
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	13.746.445,66			13.746.445,66		
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	8.290.603,21			8.290.603,21		
PLURAL DIVIDENDO FIA	41.614.547,92		41.614.547,92			
WNG FIC FIM CP*	3.776.959,55					3.776.959,55
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	619.760,39					619.760,39
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	3.314.124,04					3.314.124,04
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.065.288,84		1.065.288,84			
<b>Total</b>	<b>1.417.941.124,20</b>	<b>604.336.218,05</b>	<b>461.334.309,63</b>	<b>127.901.376,24</b>	<b>18.943.316,14</b>	<b>7.710.843,98</b>

(\*\*) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.





## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2024	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
<b>RENDA FIXA</b>					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	25%	15,63%	OK	
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, "b"	100%	30%	51,89%	OK	
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, "a"	60%	60%*	20%	19,90%	
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, "b".	60%				0%
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	5%*	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, V, "b"	5%		0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, "c"	5%		0%	0%	OK
<b>RENDA VARIÁVEL</b>					
FI de Ações – Geral – art. 8º, I	30%	15%	11,96%	OK	
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II				OK	
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II		0%	0%	OK	
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III		5%	0%	OK	
<b>INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>					
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	3%	0,27%	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%	OK
<b>FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>					
FI Imobiliário – art. 11	5%	2%	0,35%	OK	
<b>EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%	0%	0%	OK	

## RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

<b>ATIVOS DESENQUADRADOS</b>				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.776.959,55	41.188.426,62	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	3.314.124,04	64.285.590,19	5,16%	5,00%

<b>ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS</b>	
Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

**Kauwe Eidi Torres Ueda**  
**ECONOMISTA**

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 27 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.038 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos dos anexos as Notas de Empenho nº 23857, 23863, 23867, 23868, 23859 referentes ao Processo Digital nº 00000.0.039552/2024, firmados entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, e as empresas INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 07.055.987/0001-90, 53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA inscrita sob o CNPJ Nº 53.728.891/0001-63, R. E A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS inscrita sob o CNPJ Nº 54.561.071/0001-92, DARCY APARECIDA GARCIA inscrita sob o CNPJ Nº 67.569.582/0001-00 e EDNA TODOAO GONCALVES inscrita sob o CNPJ Nº 46.961.564/0001-91, que dizem respeito a Contratação de empresas para fornecimento de aparelhos telefônicos de mesa, Telefone sem fio e Headset Mono auricular com solução de comunicação VoIP (Voz sobre IP), e caixa de som com microfone e suporte tripé para suprir demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RANYELLY FREITAS MARTINS RODRIGUES	413069421
SUPLENTE	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	14045-1

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos dos anexos as Notas de Empenho nº 23857, 23863, 23867, 23868, 23859 referentes ao Processo Digital nº 00000.0.039552/2024, firmados entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, e as empresas INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 07.055.987/0001-90, 53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA inscrita sob o CNPJ Nº 53.728.891/0001-63, R. E A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS inscrita sob o CNPJ Nº 54.561.071/0001-92, DARCY APARECIDA GARCIA inscrita sob o CNPJ Nº 67.569.582/0001-00 e EDNA TODOAO GONCALVES inscrita sob o CNPJ Nº 46.961.564/0001-91, que dizem respeito a Contratação de empresas para fornecimento de aparelhos telefônicos de mesa, Telefone sem fio e Headset Mono auricular com solução de comunicação VoIP (Voz sobre IP), e caixa de som com microfone e suporte tripé para suprir demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JACKELINY RUBIA MARQUES	153321
SUPLENTE	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413.043.782

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas

### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 23857

PROCESSO: 00000.0.039552/2024

ESPÉCIE: Dispensa eletrônica

CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

CONTRATADA: Inovamax Teleinformatica Ltda

OBJETO: Aquisição de caixa de som amplificada bluetooth MAX 15 350W RMS, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

BASE LEGAL: Lei e nº 14.133/2021.

DOS VALORES: R\$ 3.700,00

RECURSOS: Unidade Gestora: 9100 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8425 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 17590000691199.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, instituição de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº XXX.448.688-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Inovamax Teleinformatica Ltda, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Bruna Carvalho, inscrito no CPF sob o Nº XXX.113.379- XX, doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 23859

PROCESSO: 00000.0.039552/2024

ESPÉCIE: Dispensa eletrônica

CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

CONTRATADA: Todon Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de microfone wireles sem fio digital, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

BASE LEGAL: Lei e nº 14.133/2021.

DOS VALORES: R\$ 750,00

RECURSOS: Unidade Gestora: 9100 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8425 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 17590000691199.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, instituição de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº XXX.448.688-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Todon Comercial Ltda, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Edna Todao Gonçalves, inscrito no CPF sob o Nº XXX.547.939- XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 23863**

PROCESSO: 00000.0.039552/2024  
 ESPÉCIE: Dispensa eletrônica  
 CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas  
 CONTRATADA: 53.728.891 Nelson Moreira da Silva  
 OBJETO: Aquisição de pedestal para caixa acústica, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.  
 BASE LEGAL: Lei e nº 14.133/2021.  
 DOS VALORES: R\$ 209,00  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 9100 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8425 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 17590000691199.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, instituição de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº XXX.448.688-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 53.728.891 Nelson Moreira da Silva, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.728.891/0001-63, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Nelson Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o N.º XXX.974.149-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 23867**

PROCESSO: 00000.0.039552/2024  
 ESPÉCIE: Dispensa eletrônica  
 CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas  
 CONTRATADA: R. & A. Comércio de Equipamentos Telefônicos  
 OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico IP de mesa, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.  
 BASE LEGAL: Lei e nº 14.133/2021.  
 DOS VALORES: R\$ 4.784,00  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 9100 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8425 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 17590000691199.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, instituição de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº XXX.448.688-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R. & A. Comércio de Equipamentos Telefônicos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.561.071/0001-92, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Vanessa Pereira de Freitas, inscrito no CPF sob o N.º XXX.580.138-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 23868**

PROCESSO: 00000.0.039552/2024  
 ESPÉCIE: Dispensa eletrônica  
 CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas  
 CONTRATADA: Darcy Aparecida Garcia ME.  
 OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico sem fio, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.  
 BASE LEGAL: Lei e nº 14.133/2021.  
 DOS VALORES: R\$ 7.473,30  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 9100 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8425 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 17590000691199.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, instituição de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº XXX.448.688-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DARCY APARECIDA GARCIA ME, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.569.582/0001-00, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Darcy Aparecida Garcia, inscrito no CPF sob o N.º XXX.750.398-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, no gabinete da Presidência, estiveram presentes o Presidente da ARP, Thiago de Paulo Marconi; o Secretário-Executivo de Regulação e Fiscalização, Marcus Senna Calumby; o Superintendente de Defesa do Consumidor, Rafael Dias de Sousa Pereira, respondendo pela Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor; a Diretora Administrativa, Jackeliny Rubia Marques e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – O Presidente abriu a reunião informando que seria realizada a apreciação das minutas de Resolução provenientes da Secretaria-Executiva de Regulação e Fiscalização.

1.1 – Processo NUP 00000.0.010316/2023 com minuta de Resolução que estabelece as condições gerais da prestação direta ou mediante concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. A minuta foi aprovada por unanimidade após leitura e deliberação. Deve seguir para publicação no Diário Oficial do Município.

1.2 – Processo NUP 00000.0.008570/2024 com minuta de Resolução que estabelece as penalidades e infrações aplicáveis aos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Palmas. Após leitura e deliberação, foi proposto o retorno para o setor técnico para adaptações. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

1.3 – Processo NUP 00000.9.067909/2024 com minuta de Resolução que determina regras para recebimento de documentos dos entes regulados. Após leitura e deliberação, foi proposto o retorno para o setor técnico para adaptações. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

1.4 – Processo NUP 00000.9.041217/2024 com minuta de Resolução que estabelece as condições gerais para realização de procedimentos fiscalizatórios, assim como o respectivo fluxograma. Após leitura e deliberação, foi proposto o retorno para o setor técnico para adaptações. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

1.5 – Processo NUP 00000.0.006053/2023 com minuta de

Resolução que estabelece as condições gerais para realização de procedimentos fiscalizatórios, assim como o respectivo fluxograma. Após leitura e deliberação, foi proposto o retorno para o setor técnico para adaptações. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

2 – Em seguida, o Presidente informou sobre a necessidade de seguir os trâmites necessários para a apreciação da minuta de Projeto de Lei que estabelece normas para a prestação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros no município de Palmas. Foi proposto o retorno para o setor técnico para ajustes e procedimentos regimentais com vistas a dar prosseguimento à matéria. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

3 – Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Palmas-TO, 17 de junho de 2024.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no gabinete da Presidência, estiveram presentes o Presidente da ARP, Thiago de Paulo Marconi; o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, Marcus Senna Calumby; o Superintendente de Defesa do Consumidor, Rafael Dias de Sousa Pereira, respondendo pela Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor; a Diretora Administrativa, Jackeliny Rubia Marques e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – O Presidente abriu a reunião informando que seria realizada a apresentação da Nota Técnica Nº 001/2024/DIRF/SERF/ARP pela Diretora de Regulação e Fiscalização, Karina Perdigão, e pela engenheira sanitária Denise Gomes Dourado.

2 – Foi informado que a nota técnica é referente à avaliação da sustentabilidade econômico-financeira da taxa de coleta de lixo frente os serviços de manejo de resíduos sólidos (SMRSU) no município de Palmas, realizada sobre o ano base 2023.

3 – Após a apresentação e esclarecimentos prestados pelas técnicas convidadas, foram informadas as recomendações para o avanço da demanda conforme estabelecido pelas Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), quais sejam:

3.1 – Consultar a concessionária distribuidora de energia elétrica a respeito da possibilidade de cofaturamento da taxa de coleta de lixo junto ao serviço de distribuição de energia elétrica;

3.2 – Sugerir para a Secretaria de Finanças a realização de estudo de impacto para subsidiar proposta de edição de projeto de lei para alterações no Código Tributário do Município;

3.3 – Propor a alteração do art. 2º da Lei Complementar nº 387, de 19 de julho de 2017, com o intuito de deixar expresso que a Taxa de Coleta de Lixo vincula-se ao suprimento da receita requerida pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e não apenas ao custeio desses serviços;

3.4 – Estimar a receita requerida para o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

3.5 – Realizar estudo a respeito do impacto econômico-financeiro dos grandes geradores de resíduos sobre a sustentabilidade dos SMRSU no município de Palmas.

4 – Aberta a votação, as recomendações foram aprovadas por unanimidade pelos presentes com direito a voto.

5 – Foi sugerido pelo Presidente a realização dos procedimentos necessários para encaminhar a apresentação para outras Secretarias que possam ter interesse na matéria. A sugestão foi aprovada por unanimidade pelos presentes com direito a voto.

6 – Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Palmas-TO, 28 de junho de 2024.

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 28/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 24/2023 vinculado ao Processo nº 20230065866 NUP nº 023259/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DATAPROM Equipamentos de Informática Industrial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 80.590.045/0001-00, que tem como objeto a atualização dos softwares e hardwares do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e

dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato n.º 24/2023 vinculado ao Processo n.º 20230065866 NUP n.º 023259/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DATAPROM Equipamentos de Informática Industrial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N.º 80.590.045/0001-00, que tem como objeto a atualização dos softwares e hardwares do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	413072029
TITULAR	MATEUS FERNANDES ARAÚJO	413053586
TITULAR	MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413050509

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 14 de agosto de 2024.

Eliezer Moreira de Barros  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

#### **PORTARIA/PRES/ATCP Nº 30/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto n.º 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei n.º 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos

de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 20/2023 vinculado ao Processo nº 2023057877 NUP nº 018970/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.380.889/0001-91, que tem como objeto a locação de 20 (vinte) ônibus ano modelo 2023, e 10 (dez) ônibus ano modelo 2022, totalizando 30 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	Gerson Lima Gervásio	413063001
SUPLENTE	Manoel Rodrigues de Amarante	139101

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 20/2023 vinculado ao Processo nº 2023057877 NUP nº 018970/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.380.889/0001-91, que tem como objeto a locação de 20 (vinte) ônibus ano modelo 2023, e 10 (dez) ônibus ano modelo 2022, totalizando 30 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	413072029
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413062858
TITULAR	CLEBER SIMON	413063293

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 26 de agosto de 2024.

Eliezer Moreira de Barros

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

#### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 31/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 21/2023 vinculado ao Processo nº 2023057877 NUP nº 00000.0.018970/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa SIGHTSEEING RIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.429.717/0001-72, que tem como objeto a locação de 34 (trinta e quatro) ônibus ano modelo 2020, 15 (quinze) ônibus ano modelo 2022, totalizando 70 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	Gerson Lima Gervásio	413063001
SUPLENTE	Manoel Rodrigues de Amarante	139101

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 21/2023 vinculado ao Processo nº 2023057877 NUP nº 00000.0.018970/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa SIGHTSEEING RIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.429.717/0001-72, que tem como objeto a locação de 34 (trinta e quatro) ônibus ano modelo 2020, 15 (quinze) ônibus ano modelo 2022, totalizando 70 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	413072029
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413062858
TITULAR	CLEBER SIMON	413063293

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 26 de agosto de 2024.

Eliezer Moreira de Barros  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

#### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 32/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 002/2024 vinculado ao Processo nº 2023008159 NUP nº 0000.0.019014/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.913.444/0015-49, que tem como objeto a contratação e fornecimento de combustível (óleo diesel – S10) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e



de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 002/2024 vinculado ao Processo nº 2023008159 NUP nº 00000.0.019014/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.913.444/0015-49, que tem como objeto a contratação e fornecimento de combustível (óleo diesel – S10) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413072029
TITULAR	GILMAR RESENDE MARTINS	413051758
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413062858

Art. 4º Caberá ao fiscal de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim

determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 27 de agosto de 2024.

Eliezer Moreira de Barros  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

#### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 33/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 003/2024 vinculado ao Processo nº 2023019500 NUP nº 00000.0.018422/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.791.002/0001-71, que tem como objeto a prestação de serviços de reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos (ônibus) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 003/2024 vinculado ao Processo nº 2023019500 NUP nº 00000.0.018422/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.791.002/0001-71, que tem como objeto a prestação de serviços de reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos (ônibus) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413072029
TITULAR	GILMAR RESENDE MARTINS	413051758
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413062858

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo,

mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

Eliezer Moreira de Barros

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.**